

Jornal da Constituinte

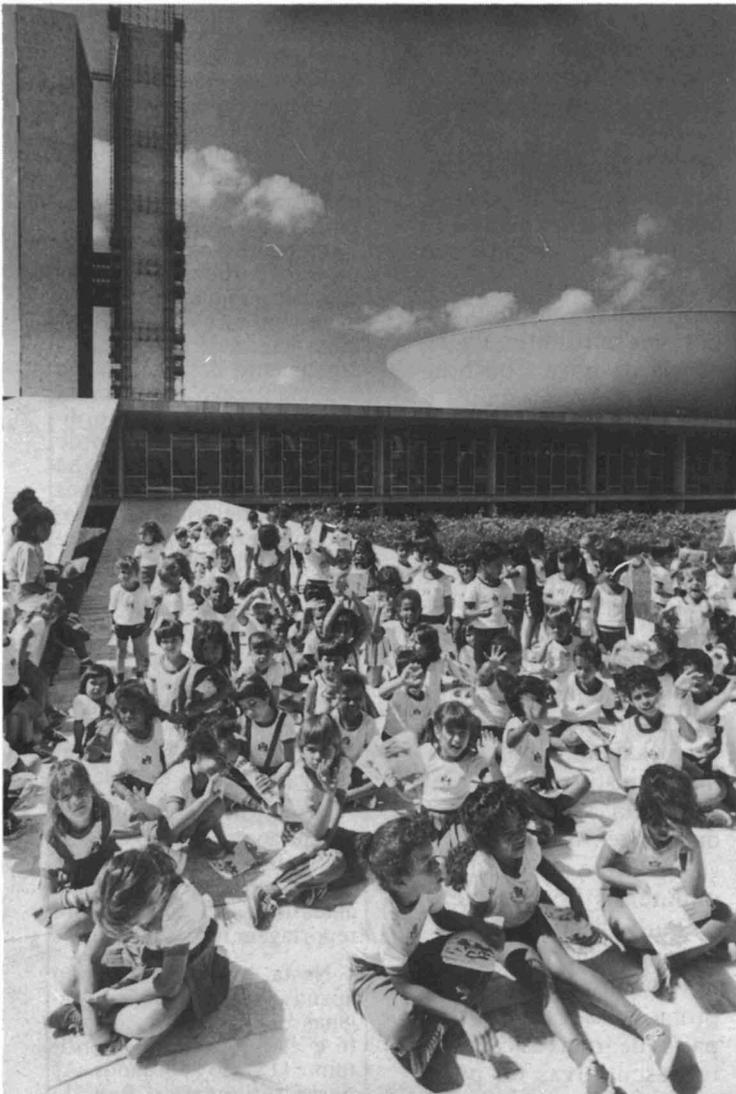
Órgão Oficial de Divulgação da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília, 9 a 15 de maio de 1988 — Nº 46

Criança quer crescer com mais dignidade

Como tratar da questão da infância num país com alta taxa de natalidade e muito pouca segurança social? Quando se aproxima a votação do trecho da Carta que trata do assunto, crianças como as da foto (Comunidade Infantil do Minter) vêm até aqui pressionar em defesa de seus direitos. Criança exige alimento, moradia e respeito à sua condição, enquanto ser humano. (Páginas 8 e 9).

ADIRP/Castro Júnior



Brasil poderá ter nova Carta antes de agosto

Consolida-se na Assembléia Constituinte a previsão de que em julho a nova Carta estará pronta para a promulgação. Com a votação da Ordem Econômica prestes a ser concluída, o Plenário tem cerca de cem artigos para encerrar a votação em primeiro turno, o que não é muito: mais de 200 já foram aprovados. O entendimento entre os líderes partidários será fundamental para que se tenha, até julho, nova ordem jurídica. (Página 15)

ADIRP/Reynaldo Stavale

Reforma Agrária, a grande polêmica

A questão da reforma agrária, num país de 8 milhões de km², e com aproximadamente de 60 a 70% de seus habitantes morando nas cidades, é tema de suficiente importância para merecer longos debates na Assembléia Nacional Constituinte. Nações que seguem diferentes modelos econômicos — como Estados Unidos e China, por exemplo — escolheram e realizaram projetos racionais de ocupação de suas terras, sem perder de vista outros aspectos do desenvolvimento.

O Brasil precisa, também, encontrar o seu caminho. Tor-na-se imperativo não apenas conter o êxodo rural, mas revertê-lo. É necessário que a terra produza alimentos não apenas para garantir trabalho, mas, igualmente, para assegurar condições mais dignas de vida à população, tanto a rural como a urbana. Os constituintes levaram a semana passada discutindo os conceitos de função social da terra e de sua produtividade. Nesta semana, poder-se-á chegar ao acordo esperado. (Página 3).



O plenário esteve permanentemente lotado durante os debates sobre a reforma agrária. O assunto, pela sua importância, também fez com que as galerias ficassem cheias o tempo todo

Genocídio

A 26ª Assembléia Geral da Conferência Geral dos Bispos do Brasil aprovou uma deliberação pelo afastamento dos padres da política, não podendo a Igreja envolver-se em agremiações político-partidárias.

No Império, era comum a presença de padres na Câmara e no Senado, o padre Arruda Câmara chegou à presidência da Câmara na legislatura iniciada em 1934 e voltou, até a morte, liderando o PDC, em sucessivas legislaturas, como uma das figuras mais eminentes da nossa história parlamentar.

Mas política não se faz, apenas, nas tribunas do Parlamento ou mediante filiação partidária: ela pode ser praticada nos sermões das missas, nas cátedras e, principalmente, na edição de livros que nada têm que ver com a liturgia e a dogmática.

Quando o Brasil foi acusado pela primeira vez de genocídio dos índios, nos idos de 1965, as missões religiosas estavam comprometidas nessa propaganda desairosa.

Agora mesmo D. Agnelo Rossi, decano do Colégio dos Cardeais e presidente da Administração do Patrimônio da Sé Apostólica, depois de exaltar a grande liberdade da Igreja Católica no Brasil, informou que alguns missionários exageraram em suas colocações sobre o tratamento de índios no país, transformando velhos incidentes entre tribos e caboclos, com mortes de ambos os lados, em genocídio dos índios, "como se fosse uma calamidade generalizada no Brasil".

Quando o papa João Paulo II vier ao Brasil, no próximo ano, terá oportunidade de ouvir o depoimento das próprias tribos, que consideram sua vida assegurada, querendo o mesmo tratamento para a sua propriedade.

Sua Santidade restabelecerá a verdade dos fatos.

Constituinte Siqueira Campos
(PDC — GO)

Rumo à conciliação

A nação está acompanhando, nesses últimos dias, o desdobramento de diferentes ações com vistas a soluções duradouras para os problemas econômicos que nos afligem e que, pela sua complexidade, sugerem o entendimento nacional, tal como propus recentemente.

Nessa semana, por exemplo, o presidente da República, a quem cabe o comando e a orientação desse entendimento, teve a oportunidade de ouvir representantes do empresariado e de trabalhadores, conduzidos pelo governador de São Paulo, Orestes Quêrcia.

Quando lancei a idéia do entendimento nacional, de alto nível, levei-a, inicialmente, ao conhecimento do presidente, na convicção de que essa é uma via necessária, sobretudo levando em consideração a circunstância de que estamos já muito próximos da data da promulgação da nova Carta constitucional.

Em seguida, incluí o tema no meu discurso de abertura do ano legislativo, a 1º de março último, quando enfatizei a conveniência de se colocar em execução um programa de salvação nacional, desde que a simples promulgação do novo texto constitucional não se afigure como solução pronta para resolver os nossos problemas. Através da futura Carta, conforme também já lembrei, passaremos a dispor dos pré-requisitos para conduzir as soluções devidamente lastreadas num instrumental jurídico-constitucional contemporâneo e que verdadeiramente será o perfil do povo brasileiro.

No entanto, precisamos ir mais além, e sem perda de tempo, para tornar possível a montagem de um programa de reformas exigido pelo momento.

É bom que os diferentes segmentos da vida nacional já estejam se adiantando, como ocorreu nessa semana, com a realização do encontro do presidente da República com o grupo paulista, na Granja do Torto. Vale ressaltar, também, o empenho do governador Henrique Santillo na elaboração de um plano de emergência.

Só assim, vencendo etapas, mesmo antes da vigência da nova Constituição, o país conseguirá o balizamento ideal para lograr o consenso em torno das soluções mais adequadas para superar os impasses de ordem econômica. Pelo entendimento, essas soluções jamais serão impostas à nação, que, em geral, era surpreendida com os chamados *pacotes*, nem sempre ajustados aos anseios de uma população que, injustificadamente, é obrigada a enfrentar os dissabores de distorções resultantes de medidas unilaterais dos gabinetes da burocracia.

Tenho a certeza de que novas conversações serão promovidas, com a participação de todas as camadas representativas do povo, independentemente de cor político-partidária ou ideológica. E, ao final, graças ao entendimento, o país conseguirá retomar o desenvolvimento, que, como se sabe, é o caminho certo para um grande desfecho nacional, com uma democracia estável e uma população feliz.

Constituinte Humberto Lucena
Presid. do Congresso Nacional

Carta ao leitor



Cidade, campo e as crianças

As demoradas negociações em torno da reforma agrária, na busca do modelo adequado ao país e que responda ao anseio dos brasileiros, tem tudo para resultar num acordo semelhante ao que viabilizou a aprovação, em apenas uma tarde, do capítulo da nova Carta relativo à política urbana. Se os partidos e lideranças civis chegaram a um entendimento em torno de uma fórmula capaz de assegurar o crescimento das pequenas e a humanização das grandes cidades, reconhecendo o direito de propriedade e o de usucapião aos que ocupam há mais de cinco anos terrenos cujos proprietários não reclamaram a posse, lógico e natural é supor que o mesmo ocorra em relação à questão rural. Afinal, num país de 135 milhões de habitantes espalhados em 8 milhões de quilômetros quadrados, há terra boa para todos os que querem produzir. Já dizia Pero Vaz de Caminha que, nesta terra, em se plantando, tudo dá.

O acordo vai apressar a conclusão da votação em primeiro turno, viabilizando a promulgação da nova Carta antes de agosto, como mostra reportagem na página 15.

Nesta edição do JC, não apenas a reforma agrária (páginas 3 e 4), a reforma urbana (6 e 7) e o ritmo da Constituinte (15) são abordados. As nossas crianças, o País de amanhã, precisam ser respeitadas, amparadas e protegidas. Pode parecer óbvio mas não custa lembrar a sociedade adulta, as crianças de ontem, dos problemas do Brasil do futuro, como fazemos nas páginas 8 e 9. Leia ainda entrevistas dos deputados Naphtali Alves de Souza, Aloysio Chaves e José Carlos Vasconcelos.

Sérgio Chacon
Secretário de Redação Adjunto

Justiça

Desigual é o tratamento conferido ao trabalhador rurícola, em relação ao trabalhador urbano, no que tange à proteção previdenciária em nosso país.

Injustificável, porém, essa desigualdade, por importar na cisão da classe trabalhadora em duas categorias distintas de beneficiários, favorecendo alguns mais do que a outros, em flagrante desrespeito ao princípio da isonomia.

Essa distorção social influi, inclusive, no sistema produtivo nacional, contrariando até mesmo a tão propalada e defendida política de fixação do homem à terra, eis que, ao beneficiar mais o trabalhador urbano, incentiva o êxodo rural, subtraindo do campo a mão-de-obra indispensável à produção de alimentos para as cidades.

A manutenção da atual disparidade exclui ao trabalhador rural direitos sociais tão importantes quanto a aposentadoria por tempo de serviço, o salário-família e o auxílio-natalidade. Exige idade maior para a aposentadoria da mulher e impede que a mesma se aposente caso seu marido ou filho já esteja gozando do mesmo benefício. Tudo isso agravado, sobretudo, pelo fato de os benefícios da Previdência Rural serem inferiores ao da Urbana.

Urge, portanto, pôr fim a essa discriminação. É preciso conceder aos trabalhadores rurais o direito de usufruírem benefícios iguais aos já conferidos aos trabalhadores urbanos.

Os critérios para a concessão de benefícios e a prestação de serviços, pela Previdência, a todos os trabalhadores, do campo e da cidade, devem ser os mesmos. Não se justifica qualquer distinção. Todos devem ter direito ao mesmo tratamento.

Para tanto, defendemos a uniformização da Previdência no sentido de se estender aos trabalhadores rurais os mesmos benefícios garantidos aos urbanos, possibilitando, inclusive, a contagem recíproca do tempo de serviço prestado no campo e na cidade.

Constituinte Geraldo Alckmin Filho
(PMDB — SP)

EXPEDIENTE

Jornal da Constituinte — Veículo semanal editado sob a responsabilidade da Mesa Diretora da Assembléia Nacional Constituinte

MESA DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Presidente — Ulysses Guimarães; **Primeiro-Vice-Presidente** — Mauro Benevides; **Segundo-Vice-Presidente** — Jorge Arbage; **Primeiro-Secretário** — Marcelo Cordeiro; **Segundo-Secretário** — Mário Maia; **Terceiro-Secretário** — Arnaldo Faria de Sá. **Suplentes:** Benedita da Silva, Luiz Soyer e Sotero Cunha.

APOIO ADMINISTRATIVO

Secretário-Geral da Mesa — Paulo Affonso M. de Oliveira
Subsecretário-Geral da Mesa — Nerione Nunes Cardoso
Diretor-Geral da Câmara — Ademar Silveira Sabino
Diretor-Geral do Senado — José Passos Pôrto
Produzido pelo Serviço de Divulgação da Assembléia Nacional Constituinte.

Diretor Responsável — Constituinte Marcelo Cordeiro
Editores — Alfredo Obliziner e Manoel V. de Magalhães
Coordenador — Daniel Machado da Costa e Silva
Secretário de Redação — Ronaldo Paixão Ribeiro
Secretários de Redação Adjuntos — Paulo Domingos R. Neves e Sérgio Chacon
Chefe de Redação — Osvaldo Vaz Morgado
Chefe de Reportagem — Victor Eduardo Barrie Knapp
Chefe de Fotografia — Dalton Eduardo Dalla Costa
Diagramação — Leônidas Gonçalves
Ilustração — Gaetano Ré
Secretário Gráfico — Eduardo Augusto Lopes

EQUIPE DE REDAÇÃO

Maria Valdira Bezerra, Henry Binder, Carmem Vergara, Regina Moreira Suzuki, Maria de Fátima J. Leite, Ana Maria

Moura da Silva, Vladimir Meireles de Almeida, Maria Aparecida C. Versiani, Marco Antônio Caetano, Eurico Schwinden, Itelvina Alves da Costa, Luiz Carlos R. Linhares, Humberto Moreira da S. M. Pereira, Clovis Senna, Luiz Cláudio Pinheiro, Marlise Ilhesca e Domingos Mourão Neto.

EQUIPE FOTOGRÁFICA

Reinaldo L. Stavale, Benedita Rodrigues dos Passos, Guilherme Rangel de Jesus Barros, Roberto Stuckert e William Prescott.

Composto e impresso no Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF

Redação: CÂMARA DOS DEPUTADOS — ADIRP
— 70160 — Brasília — DF — Fone: 224-1569
— Distribuição gratuita

Reforma agrária: adiada decisão

ADIRP/Guilherme Rangel



Os grupos de pressão acompanharam todo o desenrolar das negociações e permaneceram firmes nas galerias do plenário.

CARTA ::: ACOMPANHE O TEXTO NA NOVA CARTA :::

As cidades devem servir ao social

A população do município poderá, com o advento da nova Carta, ter a iniciativa de propor lei de interesse específico da comunidade, conforme o disposto no art. 213 do Capítulo II (Da Política Urbana), cuja votação se completou na semana passada. A preocupação principal do novo texto constitucional, no que diz respeito à vida urbana, foi a de colocar o fato social acima dos demais interesses. Dentro desse princípio, foi acolhido o usucapião urbano para a ocupação de terrenos de até 250 m² por cinco anos ininterruptos e sem contestação.

TÍTULO VII DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA CAPÍTULO II DA POLÍTICA URBANA

Art. 212 — A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º — O plano diretor, aprovado pela câmara municipal, obrigatório para cidades acima de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º — A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressa no plano diretor.

§ 3º — As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º — É facultado ao poder público municipal, mediante lei específica, para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não-utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de parcelamento ou edificação compulsória, imposto progressivo no tempo e desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública, de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Art. 213 — A população do município, através da manifestação de, pelo menos, cinco por cento de seu eleitorado, poderá ter a iniciativa de projetos de lei de interesse específico do município, da cidade ou de bairros.

Art. 214 — Aquele que possuir como seu imóvel urbano, com área de até 250 m², por cinco anos, ininterruptamente, sem oposição, utilizando-o para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º — O direito previsto neste artigo não será reconhecido ao mesmo possuidor por mais de uma vez.

§ 2º — O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independente-

mente do estado civil.

Votaram: 314
Sim: 292
Não: 10
Abstenção: 12

O § 2º foi introduzido por iniciativa da constituinte Myriam Portella (PDS — PI).

Art. 215 — Os estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Art. 216 — O transporte coletivo urbano é serviço público essencial de responsabilidade do município, podendo ser operado através de concessão ou permissão.

Votaram: 326
Sim: 322
Não: 1
Abstenção: 3

Esta votação aprovou o capítulo inteiro da Política Urbana, com exceção do parágrafo 2º do artigo 214. O texto foi aprovado em acordo por todas as lideranças e é resultado de uma fusão de emendas dos constituintes Dirceu Carneiro (PMDB — SC), Mendes Canale (PMDB — MS), Eduardo Jorge (PT — SP), José Richa (PMDB — PR), Jorge Leite (PMDB — RJ), Ricardo Izar (PFL — SP) e Felipe Mendes (PDS — PI).

(Continua na próxima edição.)

Ficou para esta terça-feira a definição do capítulo da reforma agrária. Mesmo com a mais longa negociação já ocorrida na Constituinte não foi possível o acordo. A atuação dos grupos de pressão em torno do tema impediu que os constituintes encontrassem uma fórmula política, um texto consensual para votar a matéria.

A questão regimental surgiu na última quinta-feira, quando foram votados os textos básicos do projeto da Comissão de Sistematização e da emenda coletiva do Centrão. Nem um, nem outro alcançou os 280 votos necessários para a aprovação.

As negociações iniciadas na última segunda-feira reuniram as principais lideranças na Constituinte, com o acompanhamento permanente do Presidente Ulysses Guimarães. Mas, depois de acertado um texto comum, restou um obstáculo: desapropriar ou não a propriedade produtiva?

Sem nenhum texto básico para todo o capítulo III, do título VII, da Ordem Econômica e Financeira, que trata da política agrícola e fundiária e da reforma agrária, o presidente da Assembléia convocou sessão para esta terça-feira para que os prazos regimentais fossem obdidos.

Até sábado, às 21 horas, o relator Bernardo Cabral, aproveitando os dois textos básicos e todas as emendas a eles oferecidas, teria de apresentar um novo substitutivo. O regimento prevê a possibilidade de um texto alternativo, desde que seja apresentado com a assinatura de maioria absoluta, isto é, 280 constituintes. Com o novo (ou novos textos) apresentado e publicado no domingo, os constituintes teriam na segunda-feira (de 8 às 24 horas) prazo para apresentar destaques (187 assinaturas). Assim, só nessa terça-feira será possível uma nova votação.

Enquanto corria o prazo regimental, os vários grupos que trabalharam na tentativa de acordo durante toda a semana passada reuniram-se novamente para encontrar o consenso.

AS VOTAÇÕES

A primeira votação do texto básico do Centrão foi realizada na quarta-feira com um quorum de 527 constituintes. Resultado: 248 sim, 242 não e 37 abstenções.

Nova sessão e votação na quinta-feira, com quorum de 499. Resultado: 237 sim, 225

não e 37 abstenções. Em seguida foi colocado em votação o texto do projeto da Comissão de Sistematização, que foi rejeitado por 365 votos contra 129 e 27 abstenções.

OS TEXTOS

O projeto da Comissão de Sistematização começa o capítulo da reforma agrária, art. 216, com o seguinte texto: “Ao direito de propriedade da terra corresponde uma função social.

O Centrão diz o seguinte: “É garantido o direito de propriedade de imóvel rural, cujo uso corresponde a uma função social.

Mas é no parágrafo único de ambos os textos que surge a principal divergência. Tudo por causa do advérbio de modo “simultaneamente”.

A Sistematização diz: “A função social é cumprida quando, simultaneamente, a propriedade: 1) é racionalmente aproveitada; 2) conserva os recursos naturais e preserva o meio ambiente; 3) observa as disposições legais que regulam as relações do trabalho; 4) favorece o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

O Centrão propõe o seguinte: “A função social é cumprida quando, nos termos da lei, a propriedade: 1) é adequadamente aproveitada; 2) é explorada de modo a preservar o meio ambiente; 3) o proprietário observa as disposições gerais que regulam as relações de trabalho; 4) a exploração favorece o bem-estar do proprietário e dos trabalhadores.

DESAPROPRIAÇÃO

Mesmo havendo divergência entre um texto e outro quanto à forma e valores da desapropriação, não foi este o grande motivo da divergência. Até mesmo porque ambos prevêem a indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até 20 anos, a partir do segundo ano de sua emissão.

Quanto às benfeitorias da propriedade desapropriada, ambos os textos prevêem a indenização em dinheiro.

Mas a grande divergência que impediu o acordo na última semana foi o dispositivo que trata de propriedades insuscetíveis de desapropriação. O Centrão firmou posição na proibição de desapropriação de propriedades produtivas. Para a Sistematização esta proibição só deveria beneficiar as propriedades pequenas e médias, desde que seus proprietários não tivessem outro imóvel rural.

Entre a terra produtiva e a função social

No decorrer de uma semana que se encerrou mais cedo (quinta-feira), na esteira do impasse do "buraco negro", o tema da reforma agrária acabou roubando a cena dos debates em plenário. Enquanto se aguardava um acordo que acabou não se concretizando, os constituintes se revezavam na tribuna, combatendo ou apoiando o texto do Centrão, ou alertando para a necessidade do entendimento. Benedicto Monteiro, por exemplo, um dos que falaram no período imediatamente anterior à primeira votação, via como um entrave à reforma a própria concepção que a Justiça tem a respeito das questões agrárias. Já Gonzaga Patriota argumentava que a terra é um bem social, devendo ser utilizada em benefício dos que nela trabalham e produzem, mas sempre tendo em vista o bem-estar de todos; vinculada, portanto, à função social. Assis Canuto pregava que antes de uma distribuição maciça de terras o governo amparasse quem está produzindo. E Augusto Carvalho concluiu que o principal seria a ANC conseguir uma Carta que pusesse fim ao conflito de terras, "que tem provocado várias mortes". Outros quatro constituintes disseram o que pensavam sobre a questão no dia mesmo da primeira votação, na fase de encaminhamento. Luis Roberto Ponte prontamente advertiu para o risco de um colapso na produção agrícola, no caso de desapropriação de terras produtivas. Jarbas Passarinho, igualmente, se colocou a favor de um tratamento diferenciado para a empresa produtiva e viu no impasse ocorrido cunho ideológico contra a grande propriedade. José Richa, por sua vez, pediu a rejeição do texto do Centrão para que se negociasse o acordo, posição idêntica tomada a seguir pelo líder Mário Covas. Por fim, a palavra do relator, Bernardo Cabral, que antecipou a configuração de seu trabalho em cima do novo texto a ser votado na outra semana: todo ele seria balizado nos pontos convergentes obtidos durante os entendimentos realizados até então.

COLAPSO

Na fase de encaminhamento da matéria que veio a ser votada em primeiro lugar — a emenda coletiva do Centrão — o constituinte Luís Roberto Ponte (PMDB — RS) firmou-se contra qualquer possibilidade de que o texto constitucional venha a ensejar que a propriedade produtiva seja desapropriada para fins de reforma agrária. Segundo sua interpretação, a importância do tema é grande, a ponto de haver o risco de a produção agrícola brasileira entrar em colapso.

A nova Constituição, na sua ótica, poderá lançar a inquietação de que, após sua promulgação, nenhuma propriedade terá a tranquilidade necessária para produzir, porque poderá estar sujeita a uma desapropriação. Entende o parlamentar que a emenda coletiva do Centrão deveria prevalecer, já que pelo menos traria tranquilidade ao homem do campo, na medida em que assegura que nenhuma propriedade produtiva será desapropriada.

IDEOLOGIA

O constituinte Jarbas Passarinho (PDS — PA), do mesmo modo, disse preferir a emenda apresentada pelo Centrão, ao projeto da Sistematização, já que esta se limita a preservar a pequena e a média propriedade, excluindo a propriedade produtiva daquelas passíveis de desapropriação. O parlamentar interpretou o impasse gerado na Constituinte a respeito do assunto como sendo de "caráter ideológico contra a grande propriedade". "Posso ficar, segundo as esquerdas, com a pequena propriedade improdutivo, mas não com os latifúndios produtivos", ironizou.

De acordo com as palavras do constituinte, a empresa produtiva no campo deve ser respeitada e receber um tratamento diferenciado no que concerne à reforma agrária e também estar vinculada à sua função social. "Essa função é geratriz de outras decorrências", explicou, "mas tudo deve ficar muito bem caracterizado". A seu ver, estebelecer uma reforma agrária a partir da desapropriação de uma empresa agrária produtiva é, antes de tudo, arrasar a feição agrária no país.

MÉRITO

Sem entrar no mérito da proposição do Centrão, conforme explicou, o senador José Richa fez o encaminhamento solicitando a rejeição da matéria com o intuito exclusivo de a Constituinte chegar a um acordo que diga respeito a uma reforma agrária que represente a opinião geral da Constituinte.

A importância de um acordo, para José Richa, está na necessidade de o novo texto constitucio-

ADIRP/Reynaldo Stavale



Num quadro de grandes divergências, as concessões ainda não foram suficientes para o acordo final



Jarbas Passarinho: a empresa produtiva no campo deve ser respeitada e receber um tratamento diferenciado no que concerne à reforma agrária.

nal representar o "fruto de cada parlamentar a partir das concessões possíveis". O senador afirmou que, se a Constituinte já chegou a entendimentos em outros pontos controversos, é preciso que agora, novamente, seja feito um acordo para transmitir tranquilidade aos constituintes e ao meio rural.

VONTADE

O líder do PMDB, constituinte Mário Covas (SP), também fez coro com José Richa, dizendo esperar a rejeição da emenda coletiva do Centrão, com a intenção de se forçar um acordo. Como o parlamentar paranaense, Mário Covas destacou ser necessário que o texto da nova Constituição seja a expressão dos constituintes.

De acordo com o líder do PMDB, o texto que está surgindo

das sucessivas reuniões de lideranças estava satisfazendo as exigências de um documento representativo da maioria, "que dá um tratamento diferenciado para a propriedade produtiva, sem a colocar acima de sua função social". O parlamentar apenas discordou do ponto de vista de que a produção deva ficar acima da valorização do trabalho humano.

COMPETÊNCIA

O relator Bernardo Cabral também defendeu que o texto do capítulo relativo à reforma agrária seja fruto do entendimento entre todos os constituintes. Segundo ele, o acordo se faz fundamental porque a Constituinte ainda terá muito que decidir, e uma eventual votação sem que haja acordos poderá gerar cicatrizes. O momento é de união, declarou.

Pela posição em que se firmou, o relator garantiu que, a partir da configuração do "buraco negro" (momento em que, votados os textos do Centrão e posteriormente o da Sistematização, ambos foram rejeitados), o seu trabalho na apresentação de uma nova redação seria balizado pelas negociações já levadas a termo pelas lideranças. A Constituinte, ressaltou, deve dar ao país uma prova de competência em fazer acordos, mostrando maturidade. Favorável à rejeição, Bernardo Cabral explicou que somente dessa maneira será possível viabilizar um texto de entendimento.

ENTRAVE

O principal entrave que tem acontecido no país para a execução do Plano Nacional de Reforma Agrária está na concepção que a Justiça brasileira tem a respeito das questões agrárias. Esta foi a opinião do constituinte Benedicto Monteiro (PMDB — PA), para quem uma das principais medidas a serem tomadas após a promulgação da nova Constituição seria a de haver no país uma reformulação completa no ensino do direito agrário. Justifica o parlamentar sua posição sustentando que será

através de um maior conhecimento da matéria que a classe jurídica, o Poder Judiciário, fará com que se realize a reforma agrária.

Lembrou o parlamentar que o Estatuto da Terra, já com 24 anos de vigência, já consagrara o princípio do direito agrário como matéria constitucional e, apesar disso, a sociedade brasileira em nada evoluiu para uma melhor distribuição de terras. Acha Benedicto Monteiro que entre os juizes e os desembargadores dos tribunais as questões agrárias adquiriram uma concepção civilista, de quase absolutismo da propriedade, sem se conceder, em nenhuma hipótese, a função social da terra.

INDEPENDÊNCIA

Outra concepção sobre o assunto foi a oferecida pelo constituinte Gonzaga Patriota (PMDB — PE), que disse enxergar a questão não apenas como meio legal de se dar terra a quem não a possui, mas para transformar as imensas áreas, subocupadas ou mal ocupadas, em instrumentos do fortalecimento do Brasil como nação independente. Segundo ressaltou, o problema da reforma agrária tem de ser analisado a partir do pressuposto de que o setor primário se tem constituído no alicerce da industrialização e do desenvolvimento autossustentado da grande maioria dos países capitalistas ou não.

De acordo com a posição declarada do parlamentar, a terra é bem social e deve ser utilizada em benefício dos que nela trabalham e produzem, mas sempre visando ao bem-estar de toda a sociedade, com o máximo de eficiência, elevando-se a produtividade a níveis compatíveis com as necessidades nacionais e com a tecnologia atualizada. Acredita o constituinte que a terra deve ser vinculada à sua função social, cumprida, na sua interpretação, na medida em que a propriedade é racionalmente aproveitada; observa as disposições legais que regulam as relações de trabalho; e favorece o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

PRODUTIVIDADE

O constituinte Assis Canuto (PFL — RO), porém, ressaltou sua crença de que a nova Constituição venha a dar aos brasileiros os postulados que protejam a propriedade agrícola, no sentido de tornar a terra produtiva e incentivar os produtores a melhorar a colheita. O incentivo, ressaltou, significa dizer a proteção oficial devida para que a produção se desenvolva.

A opinião do constituinte é que antes de se fazer uma distribuição maciça de terra, de desapropriar as propriedades improdutivas, é preciso que o governo ampare quem está produzindo e que já possui traços de terra. A realidade, alertou, está a mostrar que um percentual muito pequeno possui terras para especulação, atualmente no país, e que a maioria dos produtores são pessoas que trabalham duramente junto com suas famílias no sentido de buscarem um rendimento da terra.

CONCÓRDIA

Já o constituinte Antônio Câmara (PMDB — RN), garantiu que a intenção de todos os constituintes é a de fazer da reforma agrária um instrumento de concórdia e justiça social. Para ele, o país não pode conviver mais com a migração de nordestinos que, abandonando o campo, em caminho do sul do país, vão viver miseravelmente nos grandes centros urbanos.

Antônio Câmara disse que não se pode mais tolerar que se use a terra apenas como um instrumento de especulação, enquanto milhares de trabalhadores rurais vivem em condições subumanas, sem terras onde possam assentar a família, trabalhar e produzir. No entender do parlamentar, a nova Constituição deve consagrar o princípio do fim social da propriedade para fazer justiça aos que não têm terra para seu sustento.

MODERNIDADE

Justiça ao homem do campo sem terra para produzir foi também a posição assumida pelo constituinte Maurílio Ferreira Lima (PMDB — PE), ao declarar que a Constituição tem um compromisso com a modernidade e não pode deixar que o país conviva com um tipo de propriedade onde não se respeita a produção.

Acredita o parlamentar que todos os constituintes estão comprometidos, junto a toda a Nação, em conseguir chegar a um texto de consenso que possibilite realmente a realização da reforma agrária. "É preciso que uma onda de justiça tome conta da Constituição, para que a justiça ao homem do campo seja feita", afirmou.

RETORNO

Mas também é preciso que a nova Constituição consagre o princípio da democratização do acesso à posse da terra, como sendo um dos aspectos que reflitam o retorno do país ao regime democrático. Tal posicionamento foi apresentado pelo constituinte Chagas Rodrigues (PMDB — PI), que sustentou a necessidade de serem dadas ao Estado, pela via constitucional, condições que assegurem ao homem do campo completa assistência para produzir e trabalhar.

ADIRP/Guilherme Rangel



A idéia geral era que o texto da reforma agrária fosse a expressão de todos os constituintes

Segundo sublinhou o constituinte, impedir que os sem-terra, pelo simples fato de não disporem de recursos financeiros, possam chegar a ser proprietários é atentar contra a justiça social e a dignidade humana. Do mesmo modo, advertiu, permitir que o proprietário rural com recursos financeiros fique com a terra ociosa é atentar contra a dignidade de um povo. A democratização da sociedade brasileira como um todo deve começar pela democratização da terra como imperativo de justiça social e desenvolvimento econômico do país, ressaltou.

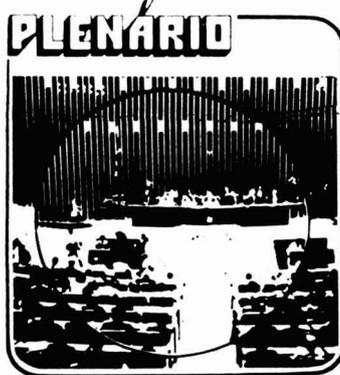
BÁSICO

O constituinte Augusto Carvalho (PCB — DF), defendendo seu posicionamento, destacou que o principal é que a Constituição consiga, através da nova Constituição, pôr fim ao conflito de terras atualmente existente no país e que tem provocado várias mortes de posseiros, trabalhadores sem terra, bem como de líderes sindicais.

O básico, acentuou, é que não haja retrocesso em relação ao que o trabalhador rural deseja, ou seja, a definição constitucional sobre o uso da terra, de tal forma que fique assegurada uma perspectiva melhor aos pequenos produtores rurais e para milhões de camponeses sem terra. A seu ver, a Constituição tem que cumprir a obrigação de democratizar a estrutura agrária brasileira e democratizar o acesso dos trabalhadores sem terra à sua propriedade.

PUNIÇÃO

Num paralelo entre o setor financeiro e o primário, o constituinte Agassiz Almeida (PMDB — PB), observou que entre um e outro, em termos de lucratividade, vai uma distância muito grande. Pelas suas informações, enquanto a agropecuária brasileira acumulou um prejuízo de 328% no ano de 1987, os dez maiores bancos brasileiros tiveram um lucro de 1.150%.



Para Mário Covas, o texto da nova Constituição pode dar um tratamento diferenciado à propriedade produtiva, mas sem colocá-la acima de sua função social.

A conclusão de Agassiz Almeida é que tanto o especulador da estrutura financeira do Brasil, que se enriquece com o jogo no mercado financeiro, quanto o especulador rural devem ser punidos. A nova política agrária para o Brasil, a ser implantada através da promulgação da nova Carta constitucional, disse, deve ser ajustada à realidade brasileira, de tal feita que acabe com a especulação com as propriedades não produtivas do país.

ASSENTAMENTO

A abordagem do constituinte Edme Tavares (PFL — PB), de outro lado, indica que é imperativo que a reforma agrária que a Constituição deve apresentar ao país contemple, por todos os meios possíveis, situar os agricul-

tores nas suas terras, incorporando-os às grandes extensões de terras mal aproveitadas.

O parlamentar sublinhou que a estabilidade na propriedade da terra é condição indispensável para um alto nível de produtividade. Tal estabilidade, pela visão do parlamentar, decorre da sedimentação do homem à terra, da valorização da vida no campo, em atenção para os problemas do universo rural em todas as suas dimensões. O homem deve ser o fundamento maior das preocupações de todos os Constituintes, receitou.

PRODUTIVIDADE

Produtividade e o conceito constitucional, motivo de controvérsias, que mais preocupa o constituinte Stélio Dias (PFL — ES) que disse enxergar uma possibilidade de o texto constitucional a ser aprovado e que venha a definir a produtividade rural para efeitos de desapropriação, estar desatualizado em relação aos avanços da tecnologia moderna.

A nova Constituição, alertou, ao ser promulgada já poderá ser vencida pelo avanço tecnológico e da ciência, especialmente no campo da química fina, biogenética e engenharia molecular. Stélio Dias recomendou que a Constituição não perca uma visão do compromisso que deve ter com o tempo e o espaço, para fazer uma Constituição durável.

EXEMPLO

Observando que existe uma grande excitação por parte da Constituição no que diz respeito à reforma agrária, o constituinte Aureo Mello (PMDB — AM) lembrou o ex-senador Auro de Moura Andrade como exemplo de uma reforma agrária de grande repercussão e inteligente.

Aureo Mello informou que o ex-senador, ao promover a assentamento de agricultores, criando a cidade de Andradina, São Paulo, deu aos colonos toda a assistência necessária. Segundo o parlamen-

tar, cada trabalhador rural recebeu seu pedaço de terra e foi assistido, ao mesmo tempo, através de postos médicos, estradas vicinais, educandários, além de todo apoio institucional que buscavam o fortalecimento da lavoura.

VIOLÊNCIA

Ou a reforma agrária vem pacificamente pelo texto constitucional ou virá pela via da violência, advertiu a constituinte Abigail Feitosa (PSB — BA). De acordo com o pensamento da parlamentar, é preciso que a constituinte chegue a um acordo que consagre a reforma agrária no Brasil porque, no seu entender, não é possível desenvolver o Brasil com a injustiça que prevalece no campo e que poderá gerar um conflito de grandes proporções.

É primordial, na ótica de Abigail Feitosa, que as correntes partidárias com assento na Constituição venham a estabelecer um acordo com vistas a implantar no país uma reforma agrária justa, que incentive o pequeno produtor. Este, para a constituinte, aquele que mais sai perdendo no jogo contra os latifúndios e o mercado de comercialização de produtos agrícolas.

REFLEXÃO

Reflexão, recomendou o constituinte Virgílio Galassi (PDS — MG) ao se reportar à característica que, a seu ver, a nova Constituição deve possuir: universalidade e imparcialidade. Não cabe, pela sua ótica, que os constituintes adotem, casuisticamente, na discussão da reforma agrária, princípios que não estejam em consonância com o trabalho já realizado até agora, que, disse, já consagrou o direito de propriedade. Se assim não for feito, a Constituição estará consagrando uma "odiosa" discriminação para com a classe rural, justificou Virgílio Galassi.

Um segundo ponto a que conclamou para reflexão se prende à caracterização da propriedade produtiva, ou seja, aquela ajustada aos padrões de produção, e à sua intangibilidade. Aqui, segundo sua opinião, a propriedade se torna insusceptível de desapropriação, pois, caso contrário, sacrificar-se-ia o interesse nacional ao impedir-se que áreas rurais modelares continuassem a produzir.

EXACERBAÇÃO

Já o constituinte Cardoso Alves (PMDB — SP) fez questão de firmar sua posição em favor da reforma agrária somente em áreas improdutivas, preservando-se as produtivas. Desapropriar terras produtivas, afirmou ele, é agravar a miséria, é exacerbar a fome, mediante a desorganização da produção. Poupar terras produtivas na desapropriação para efeito de reforma agrária, para o parlamentar, além de ser um mandamento de bom-senso, é evitar invasões e violência.

Cardoso Alves garantiu que contatos com a Igreja Católica, através de D. Luciano Mendes de Almeida, além de declarações recentes dos presidentes da Igreja Metodista, da Igreja Episcopal do Brasil e da Igreja Presbiteriana Unida deram-lhe a certeza de que as Igrejas cristãs brasileiras estão favoráveis em não implantar o programa de reforma agrária em terras produtivas.

Garantido o usucapião nas cidades



Milhões de brasileiros vivem e vivem em vergonhosos barracos erguidos sobre terrenos invadidos nas periferias das grandes cidades ou dependurados nos morros, sob constante ameaça de expulsão. Outros tantos passaram pela vida sem ter sentido o orgulho e a dignidade de se saberem donos de um pequenino pedaço de solo, num país onde solo é o que menos falta, onde os espaços sobram. Mas esta situação pode mudar: a Assembléia Nacional Constituinte aprovou, na semana que passou, o dispositivo que garante a posse do terreno urbano de proporções mínimas a quem nele esteja instalado há cinco anos ou mais. É a figura do usucapião urbano, que ao menos pode suavizar um pouco o desequilíbrio social gerado pela má distribuição da propriedade urbana.

Ainda no campo da reforma urbana, foi adotada a emenda que visa a coibir a especulação imobiliária, através da pressão tributária sobre terrenos urbanos não edificados, não utilizados ou subutilizados. A característica que os constituintes deram à propriedade urbana, no texto da futura Carta, é a de que sobre tal propriedade há a função social.

Também sob a égide dos princípios sociais foi colocada a ordem econômica, quando se aprovou emenda segundo a qual "a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social". (...)

Ainda na parte da ordem econômica, foram garantidos alguns privilégios às microempresas, hoje em situação de extrema dificuldade; e, ao mesmo tempo, se buscou limitar a intervenção do Estado na atividade econômica, onde a presença marcante deve ser da livre iniciativa. Na área da mineração, estipulou-se que só o capital nacional poderá atuar. Mas as empresas multinacionais tiveram mantido o direito de participar da atividade de distribuição de derivados de petróleo. Quanto aos serviços públicos, foi acolhido o dispositivo pelo qual as tarifas não podem ser fixadas apenas em função de critérios econômicos, tendo de considerar também os aspectos sociais de sua utilização.

A empresa brasileira de capital nacional deverá receber um tratamento preferencial na aquisição de bens e serviços pelo poder público.

Foi incluído no texto da futura Constituição um capítulo sobre finanças públicas, inexistente na Constituição atual. Pelo que foi aprovado, deverá ser elaborada lei complementar dispoendo sobre: a) finanças públicas; b) dívida pública externa e interna, inclusive das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público; c) concessão de garantias pelas entidades públicas; d) emissão e resgate de títulos da dívida pública; e) fiscalização das instituições financeiras; f) operações de câmbio realizadas por órgãos e entidades da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios; g) compatibilização das funções das instituições oficiais de crédito da União, resguardadas as características e condições operacionais plenas daquelas voltadas ao desenvolvimento regional.

Outro artigo dá ao Banco Central competência exclusiva para emitir moeda, determinando ainda que o BC não poderá conceder empréstimos ao Tesouro Nacional ou a qualquer órgão ou entidade que não seja instituição financeira, mas poderá comprar e vender títulos emitidos pelo Tesouro, a fim de regular a oferta de moeda e a taxa de juros. Ficou também estabelecido que as disponibilidades de caixa da União serão depositadas no BC, enquanto as dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como dos órgãos, entidades ou empresas públicas, deverão ser depositadas em instituições financeiras oficiais.

O Título sobre a Ordem Econômica começou a ser votado na semana passada. Ele abre com o artigo 199, o qual determina que "a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, e observados os seguintes princípios: soberania nacional; propriedade privada; função social da propriedade; livre concorrência; defesa do consumidor; defesa do meio ambiente; redução das desigualdades regionais e sociais; busca do pleno emprego; tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte".

Por sua vez, a Constituição vi-

gente, em seu artigo 160, diz o seguinte: "A ordem econômica e social tem por fim realizar o desenvolvimento nacional e a justiça social, com base nos seguintes princípios: liberdade de iniciativa; valorização do trabalho como condição de dignidade humana; função social da propriedade; harmonia e solidariedade entre as categorias sociais de produção; repressão ao abuso do poder econômico, caracterizado pelo domínio dos mercados, a eliminação da concorrência e o aumento arbitrário dos lucros; expansão das oportunidades de emprego produtivo".

Como se vê, há diferenças e novidades. A Constituinte, além disso, aprovou um parágrafo único, neste artigo, segundo o qual "é assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independente de autorização dos órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei". Na Constituição vigente não há dispositivo semelhante.

Em seguida, a Constituinte define o que é empresa brasileira. Diz o art. 200 da futura Constituição: "Será considerada empresa brasileira aquela constituída sob as leis brasileiras e que tenha no país sua sede e administração." § 1º: "Empresa brasileira de capital nacional é aquela cujo controle efetivo es-

teja em caráter permanente sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas e residentes no país, ou de entidades de direito público interno; entende-se por controle efetivo da empresa a titularidade da maioria do seu capital votante e o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para gerir suas atividades."

§ 2º: "A empresa brasileira de capital nacional poderá gozar, na forma da lei, de proteção e benefícios especiais temporários para desenvolver atividades estratégicas para a defesa nacional ou imprescindíveis ao desenvolvimento do país."

Tudo isso é novidade. A Constituição vigente não contém qualquer definição de empresa nacional, e assim não concede a esta qualquer tratamento especial. Diz simplesmente a Constituição vigente, no seu art. 170, que "às empresas privadas compete, preferencialmente, com o estímulo e o apoio do Estado, organizar e explorar as atividades econômicas". E, no parágrafo que segue: "Apenas em caráter suplementar da iniciativa privada o Estado organizará e explorará diretamente a atividade econômica."

A Constituinte aprovou ainda, no § 3º do art. 200, o texto seguinte: "A lei prevista no parágrafo

anterior (o 2º do mesmo artigo, citado anteriormente), que considerar um setor imprescindível para o desenvolvimento tecnológico nacional, poderá ainda, com relação à empresa brasileira de capital nacional, entre outras condições e requisitos: a) exigir que o controle referido no parágrafo se estenda às atividades tecnológicas da empresa, assim entendido o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para desenvolver ou absorver tecnologia; b) determinar percentuais de participação no capital das pessoas físicas domiciliadas e residentes no país ou entidades de direito público interno." Ao aprovar este texto, a Constituinte deixou clara sua preocupação com a questão da soberania tecnológica. Preocupação semelhante não existe na Constituição vigente.

Além disso, a Constituinte decidiu que a empresa brasileira de capital nacional deverá receber tratamento preferencial na aquisição de bens e serviços pelo poder público. É mais um dispositivo que não existe na Carta atual.

No art. 201, a Constituinte dispõe sobre a atuação do capital estrangeiro no país: "A lei disciplinará, com base no interesse nacional, os investimentos de capital estrangeiro, incentivará os reinvestimentos e regulará a remessa de lucros." Também nesse ponto a Constituição vigente é omissa.

A questão da participação direta do Estado na atividade econômica está no art. 202 do texto aprovado pela Constituinte. Estabelece este artigo: "Ressalvados



As micro e as pequenas empresas serão incentivadas com um tratamento diferenciado e com a simplificação de suas obrigações administrativas

os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta pelo Estado de atividade econômica só será permitida quando necessária aos imperativos de segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definido em lei. § 1º: "Somente por lei específica a União, o estado, o Distrito Federal ou o município criarão empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública, as quais sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias; depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiária dessas entidades, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada".

A Carta vigente, como já vimos, admite a participação do Estado na atividade econômica apenas em caráter suplementar à iniciativa privada. Não há, na atual Constituição, dispositivos que regulem a criação de empresas públicas e assemelhadas, nem que subordinem à autorização legislativa a criação de subsidiárias destas. Já a aplicação à empresa pública do mesmo regime jurídico válido para a empresa privada está prevista na atual Carta, que estabelece que "as empresas públicas e as sociedades de economia mista reger-se-ão pelas normas aplicáveis à empresa privada, inclusive quanto ao direito do trabalho e ao das obrigações".

Decidiu também a Constituinte que as empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de privilégios fiscais não-extensivos às do setor privado. É outro dispositivo inexistente na atual Carta. Mas, quanto ao abuso do poder econômico, o texto da Constituinte praticamente repete a Carta vigente, ao estabelecer que "a lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros".

Outro dispositivo novo introduzido pela Constituinte é o que determina que "a lei, sem prejuízo da responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica, estabelecerá a responsabilidade desta, sujeitando-a às punições compatíveis com a sua natureza, nos atos praticados contra a ordem econômica financeira e a economia popular".

Outro dispositivo novo aprovado pela Constituinte é o que trata da função fiscalizadora e orientadora do Estado na economia. "Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público, e indicativo para o setor privado", diz o texto votado pelos constituintes. O papel do Estado na economia ficou, assim, reconhecido.

A questão das licitações públicas foi tratada com atenção pela Constituinte. Diz o texto aprovado que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações da administração pública direta e indireta, nos três níveis de governo, serão contratados mediante processo de licitação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam as obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá exigências de qualificações técnicas e econômicas indispensáveis à

garantia do cumprimento das obrigações.

A organização dos garimpeiros em cooperativas, sobre o que a atual Constituição é omissa, será estimulada. Os constituintes decidiram que o Estado favorecerá a cooperativização da atividade garimpeira, levando em conta a proteção do meio ambiente e a promoção econômica e social dos garimpeiros. Foi ainda garantida às cooperativas de garimpeiros prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra de jazidas onde estejam atuando.

Quanto às empresas concessionárias de serviços públicos, a maior novidade foi a aprovação da proposta de que suas tarifas sejam fixadas não apenas em função de critérios econômicos, mas também de critérios sociais. Decidiu a Constituinte que a lei deverá dispor sobre o regime destas empresas e o caráter especial de seus contratos, os direitos dos usuários e a obrigatoriedade de um serviço adequado. Já a Carta vigente fala em obrigação de manter serviço adequado, tarifas que permitam justa remuneração do capital, o melhoramento e a expansão dos serviços e assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, com fiscalização permanente e revisão periódica das tarifas, ainda que estipuladas em contrato anterior.

No ponto da mineração surgiram algumas das decisões mais importantes da Constituinte. Ao contrário da Constituição em vigor, o texto da Constituinte considera que pertencem à União as jazidas, minas e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica, ressalvando, porém, que a propriedade do produto da lavra é garantida ao concessionário ou autorizado. Tanto a Constituição vigente como a em gestação consideram a propriedade do subsolo distinta da do solo, assegurada ao proprietário do solo participação nos resultados da lavra.

Mas a decisão mais relevante, em matéria de mineração, está no § 3º do art. 205 do texto aprovado. Diz ele: "O aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica, a pesquisa e a lavra de recursos e jazidas minerais somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa brasileira de capital nacional, na forma da lei, que regulará as condições específicas quando estas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou em terras indígenas". O veto ao capital estrangeiro na mineração é uma grande novidade oferecida pela Constituinte, e com isso as empresas multinacionais que atuam nesta área no Brasil terão



O texto da futura Carta dedica um capítulo à reforma urbana. E as cidades com mais de 20 mil pessoas deverão ter um plano diretor

que nacionalizar seu capital. Por outro lado, tornou-se constitucional a exploração de minérios em terras indígenas.

A Constituinte manteve como monopólio da União a pesquisa, lavra, transporte, refino, importação e exportação de petróleo e seus derivados, assim como a pesquisa, lavra, enriquecimento, reprocessamento, industrialização e comércio de minerais nucleares. A distribuição de derivados do petróleo continuará aberta à participação das empresas multinacionais.

Na área dos transportes marítimos não surgiram grandes novidades, mas a Constituinte introduziu dispositivos segundo os quais sua ordenação cumprirá os acordos internacionais firmados pela União, atendido o princípio da reciprocidade, devendo a lei dispor sobre a predominância dos armadores nacionais e navios de bandeira brasileira. Ficou mantido o dispositivo da Constituição vigente que reserva às embarcações nacionais a navegação de cabotagem e a interior, assim como o que exige que sejam brasileiros os armadores, proprietários, comandantes, e pelo menos dois terços dos tripulantes de embarcações nacionais.

Novidade surgiu em relação às microempresas. Aprovou a Constituinte que "as microempresas e as empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, receberão da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las, através da simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou da redução ou eliminação destas por meio de lei".

A reforma urbana é um tema que apenas agora, através da Constituinte, está ingressando no texto constitucional brasileiro. A Carta em vigor não fala do assunto. Já a Constituinte aprovou um capítulo inteiramente dedicado à

questão da reforma urbana, começando por um artigo segundo o qual a política de desenvolvimento urbano deve ser executada pelos municípios, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tendo por objetivo ordenar as funções sociais das cidades e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Todas as cidades com mais de 20 mil habitantes deverão ter um plano diretor, aprovado pela respectiva Câmara de Vereadores. Ficou definido que a propriedade urbana cumprirá sua função social quando atender às exigências deste plano diretor. A propriedade urbana que não cumprir função social poderá ser desapropriada, com prévia e justa indenização em dinheiro.

Além disso, resolveu a Constituinte que o poder público municipal poderá, mediante lei específica, exigir do proprietário de solo urbano não-edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova o seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de parcelamento ou edificação compulsórios, imposto progressivo e desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Os cidadãos deverão ter um papel mais atuante na vida de suas cidades. Outra novidade aprovada pela Constituinte foi a de que a população do município, através da manifestação de pelo menos 5% do seu eleitorado, poderá ter a iniciativa de projetos de lei de interesse específico do próprio município ou de bairros.

Quanto ao usucapião urbano, mais novidade. Decidiu a Constituinte que "aquele que possuir como sua área urbana de até 250 m² por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural".

Luiz Cláudio Pinheiro



A Assembléia Nacional Constituinte deverá assegurar o tratamento da criança, daqui por diante, como prioridade nacional, para que se não espere pouco ou o pior do futuro do Brasil. Nenhuma nação, nenhum povo teve jamais, tem ou terá condições de sobreviver como raça humana praticando o tamanho genocídio contra sua juventude. E o pior é que parece haver uma completa indiferença por parte de muitos setores governamentais com relação ao problema, endossado por uma fatia bastante expressiva da sociedade. Muita gente, hoje, no Brasil, simplesmente não tem conhecimento da gravidade da situação, ou não quer saber disso ou se recusa a fazer qualquer coisa.

Proteção às crianças no país do futuro

Imagine cinco bombas de Hiroshima lançadas, a cada ano, sobre o Brasil, ou 400 mil mortos: essa é a soma de nossas crianças, entre zero e quatro anos de idade, que morrem, anualmente, por falta de condições mínimas de sobrevivência. Infelizmente, a dramaticidade da situação não pára somente nos altos índices da mortalidade infantil.

Os números são mais eloquentes do que as palavras: 67 milhões de crianças e adolescentes carentes, dos quais, 45 milhões em condições subumanas de vida, isto é, subalimentados, subassistidos sanitariamente, subabrigados, subempregados, etc. Doze milhões de abandonados, sendo que 7 milhões vivendo nas ruas, sem quaisquer laços de família, de sociedade, de ninguém e de nada. Dos também 7 milhões de portadores de deficiências físicas, apenas cerca de 90 mil recebem alguma assistência. Dez milhões fora da escola (de 100 crianças que iniciam os estudos, apenas 8 concluem o 1º grau). Meninas de 8 e 9 anos de idade prostituídas, aproximadamente 3 milhões. Crianças de 5 e 6 anos exploradas acintosamente no trabalho do campo: são bóias-frias que trabalham como adultos mas recebem como menores. Há 15 milhões de jovens e meninos em estado grave de subnutrição. Isto explica porque 80% dos rapazes convocados para o serviço militar são dispensados por falta de condições físicas. Junte-se a essas dolorosas estatísticas o confinamento ilegal, as violências, a indiferença, o ódio, toda sorte de doenças da pobreza e o extermínio pelo simples fato de serem crianças abandonadas. O que o Brasil está esperando do seu futuro?

diversas entidades, entre as quais a Comissão Nacional e Comissões Estaduais Criança e Constituinte e o Fórum DCA — Defesa da Criança e do Adolescente, apelam: "É importante que esta causa — que transcende as barreiras ideológicas e partidárias — receba o maior número de votos, pois isso vai demonstrar tanto a elevada consciência dos constituintes sobre a especificidade da infância e da adolescência, como principalmente a vontade da sociedade brasileira, através de seus representantes, de garantir à criança e ao adolescente condições de vida e de desenvolvimento pessoal e social."

Quando a Constituinte atinge o estágio da participação popular — algo inédito na história constitucional brasileira — o povo acorreu em massa, a pedir por nossas crianças, o que demonstra uma preocupação mais esclarecida, mais freqüente e mais efetiva da sociedade com a questão. Uma das emendas populares que contaram com um dos maiores índices de assinaturas foi a que garantia, "com absoluta prioridade, à criança e ao adolescente o direito à vida, à saúde e à alimentação, à educação, à cultura e ao lazer, à formação profissional, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária e à proteção especial contra toda forma de negligência, discriminação, deficiência, exploração, violência, crueldade e opressão". Corroborando esse ponto de vista, todos aqueles envolvidos com a causa da juventude e da infância brasileiras voltam, agora, que se aproxima a votação do Título VIII — da Ordem Social — a batalhar pela consagração explícita do mais amplo espectro de direitos da criança. Em carta aberta aos constituintes,

A sociedade participou ativamente do esforço em busca de soluções para as crianças e os jovens. 4.700 propostas foram enviadas à Constituinte

tes. Boa vontade, apenas, e retórica não faltam aos documentos que o Brasil assina a torto e a direito tanto na ONU como nos demais organismos internacionais. Cumpra-se a realidade dos fatos, à efetivação de medidas. No caso da criança, antes que seja tarde demais. Não só para a criança. Mas, para todo o povo brasileiro.

Os setores envolvidos com os reais interesses nacionais desejam que a atual Assembléia Nacional Constituinte passe à História como aquela que inaugurou o Direito Constitucional da Criança e do Adolescente, um direito que efetivamente obriga a família, a sociedade e o Estado a cumprir deveres e obrigações. Para isso, é preciso que a Constituição determine, de modo objetivo, os direitos do cidadão-criança ou do cidadão em formação, pois a partir daí se abrirá o terreno propício a que viceje aquela nova visão da sociedade, em que se sinta naturalmente responsável por saber que a criança não é um futuro qualquer, mas o seu próprio futuro.

Como membro do secretariado nacional do Fórum DCA, o professor Deodato Rivera entende que esse é um momento especial, em que elaboramos uma nova

Uma Carta, sozinha, não vai resolver o problema da infância e da adolescência. Importa, porém, que a futura Constituição explicite os direitos das crianças e dos jovens

Carta que alterará a face do país, e por isso se justifica o estabelecimento de um direito especial para as crianças e adolescentes, os quais ficaram até agora marginalizados dentro do próprio direito constitucional. Ele faz questão de frisar que as entidades ora em luta por esses direitos vêem a Constituição como um começo, não como um fim. É preciso tempo e trabalho duro para que as coisas comecem a mudar. Mas, se há um respaldo constitucional para esse trabalho, é óbvio que as chances são muito maiores, e o tempo poderá ser melhor aproveitado.

PROFILAXIA

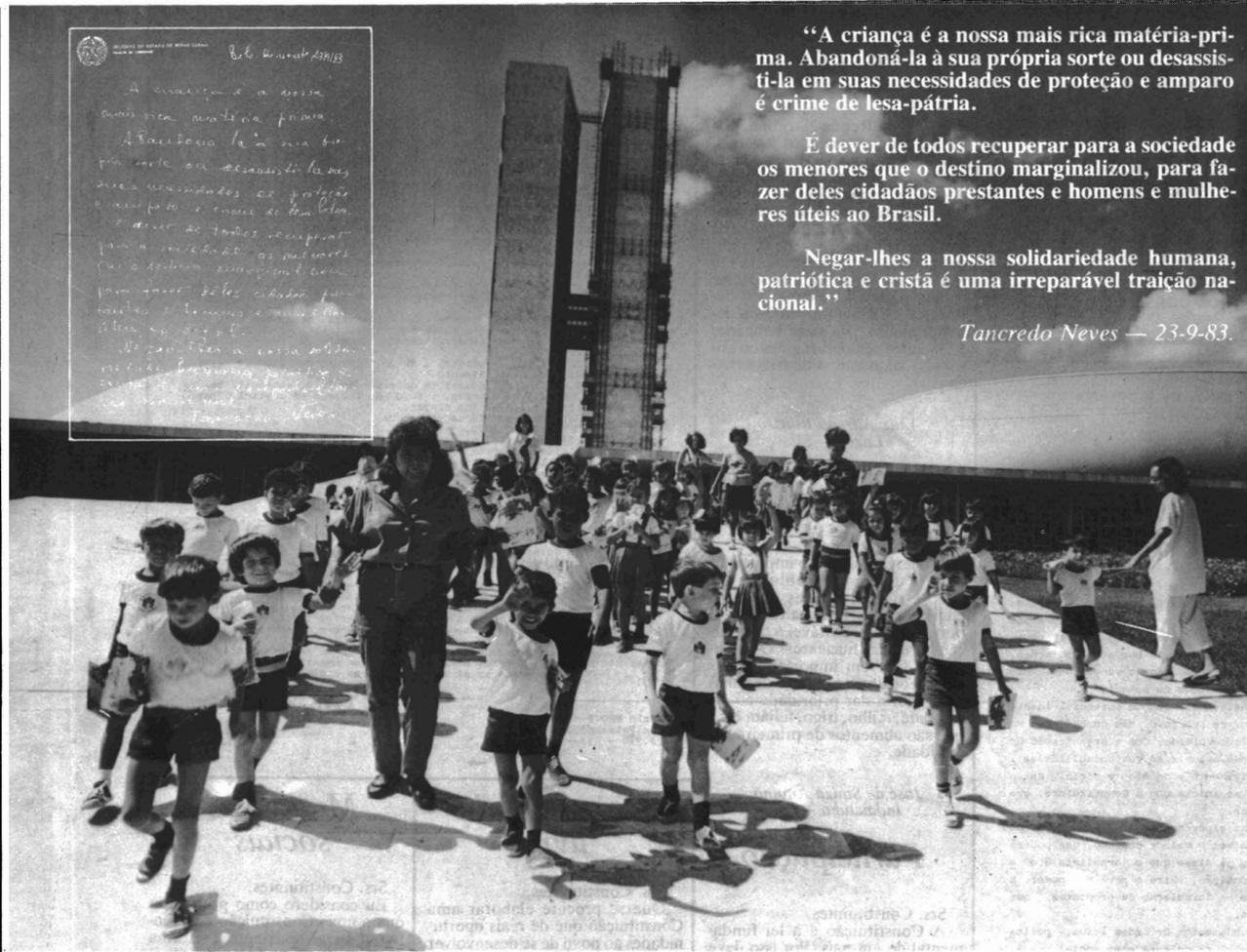
"Não estamos fazendo a profilaxia da violência", alerta o professor Didonet, coordenador do Comitê Nacional Brasileiro da Organização Mundial para a Educação Pré-Escolar (OMEPE), porque cometemos as maiores ignomínias contra as crianças no Brasil. Na realidade, o Brasil é um dos casos mais aberrantes de descaço com a infância e a adolescência, tanto qualitativa como quantitativamente. É uma pena — diz ele — porque há riquezas suficientes e pessoas competentes para enfren-

EXPLICITAR

Conforme reconhece a campanha pela criança como prioridade nacional, "É certo que não basta que esses direitos figurem na Constituição. Ela sozinha não fará o milagre de um mundo melhor para nossas crianças e adolescentes. Mas é muito importante que o texto constitucional afirme explicitamente esses direitos, pois, a partir da Carta Magna, serão elaboradas as constituições estaduais, as leis orgânicas municipais e a legislação especial sobre a criança e o adolescente, das quais decorrerão políticas e programas concretos de ação, assim como uma nova atitude social para com a infância e a adolescência."

Ao elaborar o projeto de Constituição, que está sendo votado agora, o relator Bernardo Cabral (PMDB — AM), fundiu as duas emendas populares sobre o assunto e as incorporou ao texto. Embora emendas posteriores tenham preservado o espírito dos dispositivos propostos inicialmente, é necessário, contudo, que o texto constitucional explicite, com bastante clareza e firmeza, os direitos da criança, de modo a influir nas Constituições estaduais e nas leis complementares, sem deixar margem a dúvidas nem a interpretações genéricas. Importam mandamentos efetivos, claros e eficien-

"Existe, hoje, uma verdadeira lei da selva contra as crianças no Brasil, a ponto de ser mesmo perigoso ser menino pobre em nosso país"



"A criança é a nossa mais rica matéria-prima. Abandoná-la à sua própria sorte ou desassisti-la em suas necessidades de proteção e amparo é crime de lesa-pátria.

É dever de todos recuperar para a sociedade os menores que o destino marginalizou, para fazer deles cidadãos prestantes e homens e mulheres úteis ao Brasil.

Negar-lhes a nossa solidariedade humana, patriótica e cristã é uma irreparável traição nacional."

Tancredo Neves — 23-9-83.

"Não estamos fazendo a profilaxia da violência, porque cometemos as maiores ignomínias contra as crianças no Brasil"

a grande tensão nas cidades é justamente fruto da desassistência e menosprezo à criança. É uma premissa lógica o fato de se você nega a mão à criança, agora, ela vem depois com um revólver. Aqui, em Brasília, capital do século e patrimônio da humanidade, pode-se constatar uma estatística que é um libelo contra a sociedade, o Estado e o cidadão: 80% da população carcerária são constituídos de jovens de 18 a 25 anos de idade. Desses, 85% passaram pelo circuito destruidor tão nosso conhecido: rua-delegacia e juizado de menores-instituição de confinamento-rua-crime-prisão. Parece haver uma inconsciência generalizada quanto a que é a mente de uma criança e, conseqüentemente, quanto ao que sejam suas exigências básicas de vida, onde entram da forma mais premente suas carências de compreensão e de afeto.

A necessidade de uma política nacional para a infância e a adolescência, alicerçada por direitos claros e inequívocos, criando obrigações, dentro do texto da Constituição, é evidente demais para deixar dúvidas e hesitações. São 67 milhões de crianças e jovens carentes! Como um país pode se dar ao luxo de jogar fora, de exterminar tão grande contingente humano? Tancredo Neves dizia com freqüência que podemos incorporar esse contingente à vida nacional, pois, nenhuma criança nasce

deformada. Na verdade, é o maior contingente afetado pelo subdesenvolvimento, e justamente seus integrantes são os mais frágeis porque novos, em formação, abertos, desarmados, e por isso mesmo sujeitos às deformações do meio ambiente e dos agentes inescrupulosos que os cercam.

MUNICIPALIZAÇÃO

A municipalização do atendimento à criança e ao adolescente é outra reivindicação de pessoas, entidades e especialistas envolvidos com o problema, por saber que aí, no município, é que ela se encontra e é aí que, pelo menos, ela começa a existir. No município também o cidadão que pode olhar para ela está mais perto, pode fiscalizar o seu atendimento, denunciar as irregularidades, tornando-se assim uma espécie de ponte entre a sociedade e o governo. Na opinião de estudiosos do assunto e de batalhadores por uma mudança do dramático quadro, as formas de atendimento à criança carente são distorcidas, cruéis, ou quando muito, são totalmente ineficientes ou ineficazes. Urge uma mudança. Radical, imediata.

Na conclusão de relatório de um plantão voluntário na Delegacia de Menores do DF, em dezembro de 87, o professor Deodato Rivera, do Núcleo de Estudos do Brasil, UnB, após fazer uma síntese de estudos científicos sobre os

"Nossos menores, por sua própria condição de fraqueza e desamparo, estiolam-se e desaparecem em silêncio. Não gritam, não clamam, não praguejam (...)"

efeitos do confinamento cruel e degradante de crianças e adolescentes, mostra que a mudança drástica do atual quadro é possível. Ele aponta sugestões e medidas viáveis, mas sobretudo conclama para aquela nova visão da sociedade sobre o problema: "Entre a pátria e a traição, entre a justiça e a ignomínia, entre a inteligência e a estupidez não cabe mais contemporizar: cabe agir. Governo e cidadania. Juntos." A esse mesmo relatório o professor Rivera anexou cópia da carta de Tancredo Neves (cujo fac-símile publicamos aqui), então governador de Minas Gerais, na qual o homem público que propiciou ao país a transição para a democracia fala "sem exagerada retórica, em "crime de lesa-pátria" e "irreparável traição nacional" para referir-se ao nosso dever de proteção e solidariedade para com as nossas crianças e jovens". O mesmo documento transcreve, ainda, palavras do então presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, desembargador Theodomiro Dias, há quarenta anos e que, infelizmente, continuam tão atuais em sua dramática realidade, dizia o magistrado: "Os nossos menores, por sua própria condição de fraqueza e desamparo, estiolam-se e desaparecem em silêncio. Não gritam, não clamam, não praguejam, não protestam. Desgarram-se, curtem fome, mendigam, são pastos de perversões inomináveis, adquirem vícios, corrompem-se, preparam-se para a delinqüência, candidatam-se como futuros povoadores de manicômios e cárceres, quando não perecem, prematuramente, minados pelas enfermidades. Entretanto, como tudo isso se processa pela calada, sem arruídos, essa tragédia que corrói os alicerces da nossa nacionalidade, que destrói grande parte da juventude, atenta contra os nossos sentimentos de humanidade, passa quase sempre despercebida aos bem-achinhos da fortuna."

Quarenta anos depois, a Assembléia Nacional Constituinte, que deverá dar ao país instrumentos hábeis para a tomada de novos rumos de sua história, se vê a braços com uma tarefa que está perfeitamente dentro de suas possibilidades: o amparo e a proteção à infância e à juventude em bases sólidas, concretas, amplas, profundas e inovadoras. Já em 1976, a CPI do Menor da Câmara dos Deputados, presidida pelo então deputado Carlos Santos, e relatada por Manoel de Almeida, já apontava razões para a mudança: "são cristãs e humanas, econômicas, sociais, políticas e de segurança individual e coletiva... um ato de justiça e inteligência". Poderá haver razões maiores?

Maria Valdira



ESCREVA A SUA CARTA

A Constituinte entrou em sua última etapa, a da votação do projeto de Constituição pelo plenário. Desde o início a sociedade participou e opinou, por todos os meios. E ainda é tempo de contribuir. Escreva a sua carta, dizendo o que você pensa e quer.



ASSOCIAÇÃO GOIANA DE IMPRENSA
FUNDADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1934

A SOCIEDADE GOIANA

A imprensa goiana completa hoje 158 anos, uma data histórica e que remémora ao lançamento em Rionópolis do primeiro jornal goiano - a "Matutina Meiapontense", que teve como seu redator o padre Luis Gonzaga de Camargo Fleury. No decorrer desses anos, a imprensa goiana tem contribuído para o engrandecimento sócio-cultural de Goiás, com passagens memoráveis ao longo de sua história.

Nesta data, procuramos lembrar a importante efeméride, mas sem comemorações. Mantendo suas mais legítimas tradições, seu passado de lutas, lançamos o nosso manifesto chamando a atenção para a atual conjuntura brasileira e convocamos a sociedade a se organizar, promovendo a mais ampla discussão de seus problemas em busca de soluções. Como categoria que procura se manter numa posição de vanguarda, não podemos nos omitir diante das graves questões do momento.

Como nação de dimensão continental, com um potencial imenso a explorar de forma racional em favor de seu povo, não concordamos em continuar na situação de país subdesenvolvido. Com a organização da sua sociedade, a nação precisa e pode assumir as responsabilidades inerentes ao seu processo de desenvolvimento econômico e social. Entendemos que o embrião desses esforços se inicia com a Constituinte, que alguns tentam inutilmente vilipendiar.

A Constituinte é uma dessas esperanças. Não é a solução para todos os males, mas o caminho, talvez o melhor caminho, que poderá resgatar a dignidade pública. Alguém já disse que o jornalista é o elo de ligação entre o governo e a oposição, entre o povo e o poder. E o jornalista tem papel preponderante na formulação de propostas que indiquem um novo caminho para o País.

A crise que se vive tem fundamentos de ordem ética, política, com profundos reflexos na economia, na cultura e no social. É tempo de se despertar e fazer raiar um novo sol neste País. E essa atitude em grande parte depende de nós.

Em nome de todos os associados da Associação Goiana de Imprensa.

A Diretoria

Goiania, 05 de março de 1988

AVENIDA GOIÁS, 310 4.º ANDAR - CONJUNTO 405 - TELEFONE: 229-3057 - GOIÂNIA - GO.

Pequeno agricultor

Srs. Constituintes,
A minha sugestão para a Constituinte é com relação à reforma agrária, pois sou a favor da mesma e se for possível, eu quero que esta seja realizada. Mas, seria necessário que houvesse também uma preparação técnica para o pequeno agricultor, no sentido de que ele recebesse a terra e procurasse cultivá-la com o máximo de desenvolvimento e não apenas visando sua comercialização. Outro ponto importante se refere à documentação que deveria partir do governo, bem como uma ajuda, em dinheiro, para que o pequeno agricultor pudesse iniciar a sua produção (...).

Osmar Souza de Jesus
Bragança - PA

LEONIDAS O. MEIRELLES
SMPW Q. 23 Conj. 2 Casa 2
71.700 - BSB - DF

Brasília, 15 de março de 1988.

Senhor Deputado Marcelo Cordeiro,

Sou leitor assíduo do "Jornal da Constituinte", razão pela qual tenho podido acompanhar seu trabalho aqui em Brasília, não somente em termos de emendas e propostas apresentadas, mas também no que se relaciona ao acompanhamento das manifestações e tendências populares. Isso quer dizer que sua ação se fundamenta, não só no que pensa, mas principalmente no que o povo pensa.

É por confiar nesse discernimento que peço sua atenção para uma série de matérias publicadas domingo último, dia 6 de março, no "Jornal do Brasil". Lá se faz um impressionante paralelo entre a transição espanhola e a brasileira para a democracia; mostrando que a primeira vai bem e a segunda vai aos trancos e barrancos.

Os dados comparativos são realmente de impressionar. O povo espanhol tem profundas raízes para antagonismos e algumas minorias lá recorrem institucionalmente ao terrorismo. Na política, esquerda e direita tinham um ódio tão profundo que ocasionou uma guerra civil de 1,5 milhão de mortos. Historicamente, a Espanha foi também a pátria do anarquismo, tanto

que há um refrão famoso, que diz: "Se hay gobierno, soy contra". O país é muito mais pobre, em recursos naturais, do que o Brasil. E, no entanto, desde 1975 a democracia deu passos rápidos e está consolidada na Espanha.

No Brasil, de povo cordato, de diferenças políticas não tão odiantas, de recursos naturais muito mais abundantes, a transição vai a passos lentos e sofre periodicamente, novas ameaças de retrocesso. A corrupção impera como nunca e o Regime de Governo é um regime que transaciona e faz concessões à custa da nação. O povo fica indefeso, porque não tem ninguém que represente as instituições e as faça valer a seu favor.

Não será por que nos falta um Rei? Alguém, acima das paixões e dos partidos, que exerça o Poder Moderador, que entre nós, desde 1889, está sendo pretensamente assumido pelas Forças Armadas?

Por favor, como brasileiro, agradeceria sua reflexão nesse fato. E, podendo, ajude o Brasil a ter uma oportunidade de construção democrática e de maior felicidade.

O povo, na sua sabedoria, saberá escolher em Plebiscito como Propõe Emenda Popular, da qual sou um humilde signatário, qual o Regime de Governo deseja ser governado.

Sr. Constituinte não nos negue este direito.

Confiando no seu alto espírito público, conforme já demonstrado, aceite os cumprimentos de

Leonidas O. Meirelles

Distribuição de renda

Srs. Constituintes,
Sugiro que, no capítulo da Distribuição da Renda Nacional, dos 5% de todos os tributos federais, estaduais, municipais e seus acréscimos, 2% em vez de serem recolhidos pelo contribuinte, sejam por este mesmo contribuinte distribuídos entre os empregados que, trabalhando, direta ou indiretamente, na empresa ou na sua residência, ajudaram a gerar esse tributo. Dos 3% restante, 2% devem ser distribuídos entre os desempregados, via rede bancária, e 1% entre pessoas, regiões ou atividades econômicas de baixa renda (...).

Luiz Alfredo Ribeiro
Lages - SC

Energia nuclear

Srs. Constituintes,
A energia nuclear é importante para o desenvolvimento de um país, e o Brasil necessita dessa energia como fonte alternativa, portanto, sou favorável à construção de usinas nucleares. O Proálcool é também importante, mas deve reduzir-se o plantio de cana-de-açúcar e dar prioridade ao arroz, café, milho, trigo, feijão, etc., que são alimentos de primeira necessidade.

José de Souza Aquino
Indaiatuba - SP

Participação

Srs. Constituintes,
A Constituição é a lei fundamental de um país. Por isso deve ser feita de forma correta, que se coadune com o sistema político vigente. Precisamos de uma Constituição que faculte ao povo mais participação e maior atuação nas decisões concernentes ao bem-estar geral.

Roza Maria Palomanes Ribeiro
Rio de Janeiro - RJ

A
Redação, do
JORNAL DA CONSTITUINTE
Brasília - DF
70.160

Prezados Senhores,

dando prosseguimento à minha carta de 10/09, vejo-me obrigado a dar o meu parecer quanto ao texto do Capítulo II do III Título, que no seu art. 27 - trata do "DEFENSOR DO POVO".

Até pouco tempo faz, tinha ouvido falar em "Corte Constitucional" - ou Tribunal Constitucional, mas nunca tinha imaginado que se chegasse a este ponto - falar em defensor do POVO.

Eu estou querendo imaginar, o que podera fazer - um ser humano neste cargo, em um País, onde todos tem alguma coisa a reclamar - e reclamar das chamadas "autoridades constituídas".

E posso garantir, que tem gente, com mais de uma, desta forma, considerando somente uma, teremos pelo menos umas 1.000 milhões de representações que deverão ser ouvidas, ou lidas, e depois despachadas e julgadas.

Creio que seja humanamente impossível, mesmo que este Cidação, no maior e melhor de seu impenho consiga, trabalhar 18 hs por dia nunca conseguirá algo, mas sera sotterrado por esta avalanche de reclamações.

Ao meu ver, precisava é de um TRIBUNAL CONSTITUCIONAL, c/ varios Juizes, para o atendimento.

E ainda pior, nomear um defensor do POVO, estadual, bem sabendo-se que, em muitos estados, o POVO não tem voz em capitulo, para nada, sequer para dar o ultimo suspiro.

Esta proposta de se nomear um DEFENSOR DO POVO,

somente podera dar certo, se forem nomeados tambem junto a ele, e sob sua responsabilidade, outros MIL (1.000), então saim a Republica, vira dar vao das reclamações, caso contrario, é pura perda de tempo, e -ninguem conseguira nada e siquer reclamar, mesmo sabendo agora a quem reclamar.

E alem disto, que poderes ter o DEFENSOR DO POVO ?

Podera intimar um Presidente da Republica ? -

Um Ministro do STF. ou do CNM ?

Um ministro de estado ?

Um Primeiro Ministro ? (no caso do Parlamentarismo),

Um Governador ?

Um Prefeito ? etc etc etc.

e se não for atendido, que vae ocorrer ? Continuara tudo na mesma ?

E habendo o primeiro racha, este cargo perdera forca e sentido, e que muita gente ira querer, porque este mundo esta cheio de mafias.

Não gostei, e creio que não vae dar certo.

Como muita coisa não esta dando certo, porque falta a devida autoridade a certos cargos, como tambem pulso a certos ocupantes - certos cargos.

É o caso dos Constituinte, sentarem-se na mesa e discutirem o assunto seriamente, particularmente os casos negativos da proposta.

Queiram receber as minhas sinceras e cordiais SAUDAÇÕES.

Carlo SECCI

Rua Paissandu, 9b ap. 302

22.210 - Rio - RJ.

Universidade livre

Srs. Constituintes,
Que se procure elaborar uma Constituição que dê reais oportunidades ao povo de se desenvolver intelectualmente e socialmente, pois assim teremos um Brasil forte, um povo consciente e não dominado. Que se dê educação gratuita, universidade livre e autônoma, além de moradia gratuita para todos os cidadãos (...).

José Carlos Vaz Dias
Brasília - DF

Mudanças sociais

Srs. Constituintes,
Eu considero como prioridade que a nova Constituição deva enfocará: ativar realmente a reforma agrária, pois havendo redistribuição da terra, haverá uma participação efetiva de um maior número de pessoas. Reforma tributária, pois é preciso redistribuir as verbas da Nação mais democraticamente entre os estados. Uma medida que deverá alcançar as classes sociais afetadas em nossa sociedade. A Constituição é um momento importante em nossas vidas.

Rosa Maria da Silva Ponciano
Rio de Janeiro - RJ

Problemática do menor

Srs. Constituintes,
Enquanto milhões de menores abandonados aqui no Brasil gritam de fome, por justiça e por seus direitos, o governo fica às voltas com sonhos de programas nucleares. Creio que em nosso país existe um grande potencial hidroelétrico, não tendo, portanto, a necessidade imediata de uma usina nuclear, usina esta que até agora já gastou uma boa parte do dinheiro de nós brasileiros, sem, no entanto, entrar em operação. Se esse dinheiro gasto fosse aplicado com o menor abandonado, creio que resolveríamos boa parte desse problema. (...)

João Carlos Thimóteo
São Paulo - SP

Região mais pobre com mais recursos

O constituinte José Carlos Vasconcelos (PMDB — PE) afirma que a maior repercussão, a nível regional, da reforma tributária incide no capítulo do Orçamento da União. “No sentido de atender às reivindicações antigas das regiões menos desenvolvidas, foi aprovada a regionalização das despesas da União, levando-se em consideração a população de cada região geoeconômica”, explica Vasconcelos. Para ele, outra consequência é a de modernizar a administração “e permitir que sejam atendidos os anseios da coletividade por aquelas administrações que estão em contato com o povo”.

JC — *Deputado, a Constituinte aprovou uma ampla reforma tributária. Que repercussões poderá ter a nível regional?*

José Carlos Vasconcelos — Evidentemente que a reforma tributária é estimuladora da distribuição de rendas. Na totalidade dos impostos vai-se repassar muito mais agora para os estados e municípios, ou seja, a União vai perder recursos. Embora ao perder recursos haja tendência, evidentemente, a que ela deixe de investir em diversas áreas em que vinha investindo anteriormente. Por exemplo, os programas a fundo perdido deverão diminuir. Esses programas era administrados pelo Ministério do Planejamento e geraram essa crise que todos nós estamos analisando através da CPI do Senado que apura as irregularidades ocorridas no Ministério do Planejamento. Mas, à medida que a União deixa de aplicar esses recursos, esses recursos vão ser aplicados agora com a transferência para estados e municípios, de maneira muito mais correta, por administrações que estão envolvidas diretamente com a vida do povo em cada cidade, em cada estado. Portanto, por aí a reforma tributária tem um efeito de modernizar a administração e permitir que sejam atendidos os anseios da coletividade por aquelas administrações que estão diretamente ligadas ao povo, e não por uma administração central aqui em Brasília que não conhece a realidade local.

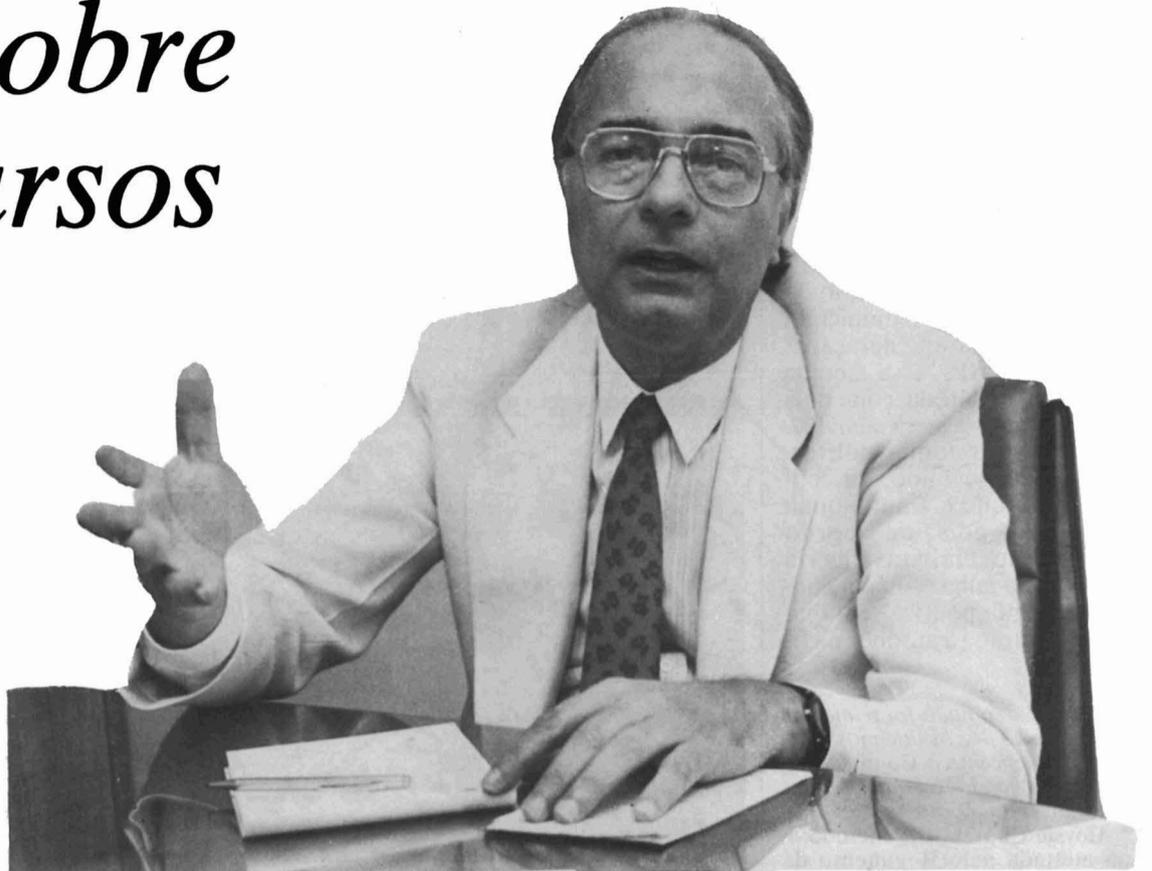
Mas, a maior repercussão regional — que eu não vejo analisada ainda em profundidade —, ela se dá mais, no meu entendimento, em relação ao capítulo que aprovamos do Orçamento da União, ou seja, no sentido de atender às reivindicações antigas das regiões menos desenvolvidas. Foi aprovada a regionalização das despesas da União, levando-se em consideração a população de cada região geoeconômica. Para que se tenha a idéia do que isso significa, os dados de regionalização do setor público no Brasil, ou seja, de despesas efetivamente realizadas pelas regiões mostram uma perversidade imensa da ação da União em referência aos estados e às regiões menos desenvolvidas.

As últimas consolidações se referem, os dados disponíveis são dos anos 1970/1975. Se pegarmos

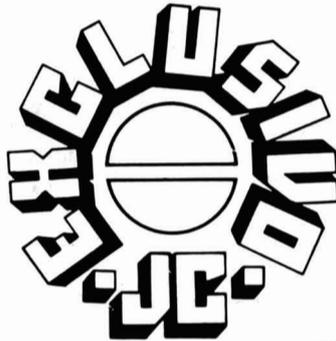
a consolidação de 1975, que foi regionalizada através de um estudo da Fundação Getúlio Vargas, observamos o seguinte: a União gastou no Norte 3,5% de suas despesas totais; no Nordeste, 11,9%; no Sudeste, 53,6%; no Sul, 9,5%; e no Centro-Oeste, 16,5%, incluindo no Centro-Oeste a despesa elevadíssima que representa Brasília, que é a sede dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Ora, se pegarmos o Nordeste, onde vive 30% da população brasileira, vemos no correr desse ano a perversidade de tratamento da União em relação ao Nordeste; que o ano em que mais investiu, segundo dados disponíveis na consolidação de 1975, foi 1975. A União investiu numa região onde mora 30% da população somente 11,9% das suas despesas gerais. Enquanto isso, somente no Rio de Janeiro a União fazia uma aplicação anual de 35,9%, quase 40%, e em São Paulo, uma aplicação de 16,9%, ou seja, há uma tendência de levar sempre mais recursos para as regiões mais ricas. Isso agora acabou, e acabou tendo um conceito justo.

Onde a União tem que gastar? O objetivo é que a União gaste no sentido de promover o ser humano. Então, gastar de acordo com a população de uma região é um critério que tem o homem como centro do desenvolvimento. Logo que cheguei à Câmara dos Deputados, em 1979, apresentei uma emenda à Constituição — fui exatamente o primeiro parlamentar a dar um tratamento racional a isso, ou seja, a regionalização do orçamento. Propunha dois critérios: que a União aplicasse os seus recursos de acordo com a população de cada estado e no inverso da renda *per capita* desse estado. O que quer dizer isso? É que na primeira divisão tem-se como objetivo a população. No segundo critério, o inverso da renda *per capita*, que objetiva gastar mais onde for maior a pobreza, mais baixa a renda *per capita*. Renovamos essa proposta através de seminário que realizamos para analisar o desenvolvimento do Nordeste, na Comissão do Interior, seminário do qual fui presidente. Evidentemente sem êxito, porque o próprio regime autoritário não admitia que houvesse uma modificação de tal ritmo.

Agora, desde a Subcomissão de Orçamento e Fiscalização Financeira é que reapresentamos essa proposta que foi reaproveitada pelo relator e depois, em uma sessão memorável para o Nordeste, contando com a colaboração muito expressiva do senador Virgílio Távor, dobramos, vamos assim dizer, a posição do relator da Comissão, o deputado José Serra, que se antepunha por questões técnicas a essa medida. Só conseguimos regionalizar levando-se em consideração a população e não a segunda variante que eu colocara: o inverso da renda *per capita*. Mas, mesmo assim, isso significa um aporte de recursos para as regiões mais pobres. E o Nordeste vai passar daqueles 10 a 12% como limite máximo dos gastos da União nas



Vasconcelos: a reforma tributária tem um efeito de modernizar a administração



Os recursos transferidos para os estados e municípios vão ser aplicados de maneira muito mais correta

suas regiões para 29%, em torno de 30%, o que significa que praticamente vão triplicar as aplicações da União no Nordeste, e também em relação ao Norte prevalece essa verdade. Somente dois estados vão perder com essa nova sistemática: o Rio de Janeiro e São Paulo. Eles perderam por esse lado, ou seja, na aplicação do Orçamento direto da União, mas temos que levar em conta que os recursos da União estão diminuindo na reforma tributária.

Então, os aportes vão ser diretamente, com aumento do fundo de participação do estado com a criação do adicional do Imposto de Renda feito pelo estado. Isso faz com que São Paulo e Rio de Janeiro recuperem de maneira altamente favorável a determinação de aplicações do Orçamento da União.

JC — *Teremos eleições municipais este ano, deputado?*

José Carlos Vasconcelos — Creio que sim. Não vejo nenhum motivo lógico para que não ocorram essas eleições. Os atuais prefeitos estão terminando um mandato de seis anos. Eles têm um

prazo, já por si, bastante longo. Como prorrogar esses mandatos? Por outro lado, sou majoritário em diversos municípios de Pernambuco. Não há um prefeito daqueles municípios, em que seja eu majoritário, que esteja querendo adiar a eleição. A própria Associação dos Municípios de Pernambuco e, em termos nacionais, também isso é verdade, em termos de Brasil, da Associação de Prefeitos.

Não há nenhuma posição a favor. Isso surgiu, vamos dizer, de uma idéia cujos pais não aparecem, por interesses meramente pessoais, e que, ocasionalmente, estejam mantendo a maioria de prefeitos e façam política através de seus prefeitos em seus estados, que surgiram com essa idéia e não tiveram nem a clara coragem de assumir essa paternidade.

JC — *Deputado, foi aprovado o presidencialismo com mandato de cinco anos para os futuros presidentes da República. O deputado concorda?*

José Carlos Vasconcelos — Primeiramente é uma posição de quem sofreu muito com a aprovação do presidencialismo. Estou em profissão parlamentar doutrinária e no início da legislatura dos trabalhos constituintes tive a oportunidade de participar de diversas reuniões, onde se discutiu, doutrinariamente, a matéria, e vejo que perdemos a oportunidade de modernizar, de tornar mais eficiente a relação entre os poderes, o que, no meu entendimento, se dá através do parlamentarismo. De início, lamento profundamente que tenha prevalecido o presidencialismo, que é um gerador de crise no Brasil, o foi no início da República, durante o período de Getúlio Vargas, foi em 1964, gerando o golpe e a ditadura e, posteriormente, o autoritarismo, esse período intermediário à eleição de Tancredo Neves, e está sendo prejudicial hoje em dia.

Se nos debruçarmos, por exemplo, sobre o que acontece no Brasil, hoje, vamos ver a perversidade desse regime, ou seja, em condições excepcionais assumiu a presidência José Sarney e, por força

do presidencialismo, o que é que ocorreu? Os partidos, que teoricamente deveriam dar sustentação, não o fizeram. Sequer apresentaram uma proposta, um programa econômico, social, para ser adotado pela presidência e em contrapartida garantir o apoio a esse Governo. O PMDB, que é o maior partido, foi, no início da Nova República e muito mais depois das eleições de 1986, ao mesmo tempo o maior partido de apoio ao Governo e de oposição. É a discussão se dá em termos, meramente, quase que pessoais, para não dizer fisiológicos, porque o PMDB, como o maior partido e que é o meu partido, nunca apresentou um programa concreto, econômico, social, para, se aceito pelo presidente, apoiá-lo ou, se não aceito, fazer a oposição, coisa típica do presidencialismo, que acho que é o responsável pela crise terrível que estamos vivendo. Responsável, porque gerou 1964, responsável porque a transição democrática que se arrasta até hoje se dá no presidencialismo sem que haja, vamos dizer assim, o apoio partidário a essa transição.

Se estivéssemos no parlamentarismo o que é que ocorreria? O apoio ao presidente se daria, através de um programa, que seria o programa do primeiro-ministro. E se esse programa não estivesse dando certo ou se o primeiro-ministro fugisse aos compromissos assumidos nesse programa seria destituído.

JC — *E com relação ao mandato do presidente Sarney?*

José Carlos Vasconcelos — Foi aprovado um dispositivo permanente, um mandato de cinco anos para o presidente, que me parece correto. Inclusive, votei nesse mandato. Acho quatro anos um tempo muito curto, a não ser que fosse permitida a reeleição. O mandato de cinco anos corresponde, na realidade, mais à tradição brasileira. Com referência, especificamente, ao mandato do presidente Sarney, acho que fica difícil estabelecer a essa altura dos acontecimentos um mandato diferente, ou seja, dar quatro anos ao mesmo.

Chaves vê município fortalecido

Ao fazer uma comparação com as Constituições anteriores, o constituinte Aloysio Chaves (PFL — PA) aponta o que considera um avanço histórico: a institucionalização do município, isto é, "o município passa a integrar a Federação". Segundo Chaves, essa medida vai ser completada com dois outros pontos essenciais. Primeiro, a autonomia política ampliada e, segundo, "a contrapartida, que é a autonomia financeira, pois, de acordo com os especialistas, havia sempre esta falha — não adianta autonomia política sem que seja assegurada a autonomia financeira".

JC — O deputado foi relator na Subcomissão dos Municípios e Regiões, pertencente à Comissão da Organização do Estado. O que tem a dizer sobre o tema?

Aloysio Chaves — A metodologia adotada pelo Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, como já se sabe, criou oito comissões temáticas, que, pelo próprio Regimento, também se subdividiram cada uma em três, de sorte que ficamos com 24 subcomissões. Dentro da Comissão Temática da Organização do Estado, uma delas era a dos municípios, a segunda, dos estados e a terceira, da União. Coube-me relatar a parte dos municípios e das regiões. Regiões não no sentido apenas da região metropolitana ou das microrregiões homogêneas e dos aglomerados humanos, que hoje existem como problema sério, sobretudo quanto à política urbana, mas fundamentalmente as grandes regiões naturais, que são regiões de desenvolvimento econômico.

No tocante ao município, a comissão fez oito audiências públicas e ouviu 32 entidades desse setor. Recolheu centenas de emendas, sugestões, colaborações e, afinal, apresentou o seu trabalho. Aprovado com pequena alteração, o meu relatório foi incorporado praticamente no seu todo pela Comissão Temática da Organização do Estado. Nós demos uma ênfase especial ao município. Esse problema municipal situa-se de uma maneira modesta na Constituição porque a da Proclamação da República de 1890, falou no município e na sua autonomia para os assuntos de seu peculiar interesse, mas nunca se definiu nem se explicitou o que se deveria entender pelo peculiar interesse do município. Como os municípios não tinham uma autonomia financeira, a autonomia administrativa ficou bastante cerceada, bastante limitada. Ela ficou mais como uma declaração de intenções, de propósitos, da Constituição republicana do que como uma medida efetiva de valorização do município. Em 1934, o dispositivo foi reproduzido, enfatizado, mas sem nenhuma consequência.

A Constituição de 1946 foi considerada uma Constituição municipalista porque avançou mais do que a de 1934 nesse particular, mas também ainda aí foi tímida. Depois, a partir de 1964, tivemos um problema com respeito à concentração desses recursos em poder da União. Adotou-se uma

ADIRP/Benedita Passos

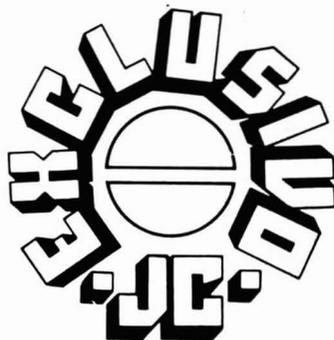


Chaves: em princípio, não há nada que o estado faça que o município não possa fazer

orientação que tinha sido seguida na Alemanha, e mais recentemente em outros países, no sentido de dar a participação aos municípios por via indireta através de recursos do estado ou de tributos da competência da União que eram repartidos e distribuídos para o município, mas de maneira insuficiente para atender as necessidades que não diria normais, mas mínimas, fundamentais, essenciais desses municípios. Nós nos preocupamos com esse problema porque defendemos a autonomia política do município, incorporando-o à Federação.

O projeto da Constituição, como está aprovado, institucionalizou o município, isto é, colocou o município como ente que integra a Federação brasileira — os estados, territórios, o Distrito Federal e os municípios. Pela primeira vez isto ocorre numa constituição brasileira. Então, temos os três níveis de competência: a municipal, a estadual e a federal; e temos o estado, a União e o município como integrando a Federação brasileira. Isto é uma grande conquista; é a mais importante de todas elas. Como uma consequência lógica, veio também a autonomia, a competência do município para fazer a sua lei orgânica, sua lei própria, sua lei fundamental, as "cartas próprias". O Rio Grande do Sul já havia adotado esse princípio; na Bahia, a Constituição baiana, em relação às capitais, o teve como uma reivindicação, um anseio de todos os municípios. Há sempre evidentemente aí um risco. Mas acho que precisamos correr esse risco e o projeto cerca-se de certas cautelas.

Estabelece, por exemplo, dois turnos e o intervalo de dez dias entre um turno e outro; e mais *quorum* qualificado de 2/3 para a aprovação da Carta da Lei Orgânica do Município. Vejam que, para a aprovação da Constituição, a Emenda Constitucional nº 26 estabelece a maioria absoluta. Para a aprovação da Constituição dos estados é a maioria absoluta, mas para o município nós estabelecemos dois terços. Por quê? Exatamente porque se vai começar essa



Os recursos do estado devem ser concentrados no ensino público, com as exceções caracterizadas de forma bem nítida

experiência dando ampla autonomia ao município para a sua organização institucional e sua organização legal. Ademais, há alguns municípios que têm suas câmaras de vereadores muito reduzidas. Por exemplo, um município com nove vereadores. A maioria de nove seria cinco. Uma flutuação nessa maioria, uma alteração de filiação partidária a qualquer momento na composição das bancadas poderia modificar completamente a elaboração dessa lei orgânica. Era preciso, portanto, resguardar os interesses do município, qualificando este *quorum*, no momento em que se lhe dá a tarefa, se lhe atribui a missão tão alta, tão importante de elaborar a sua lei orgânica.

Ao lado dessa medida há outras que estão no projeto de Constituição, como o problema da imunidade do vereador no território da sua jurisdição, ou seja, no território do seu município. Todos estão lembrados de que nas reuniões, congressos, simpósios dos municípios sempre se falou muito

nessa imunidade do vereador. Agora se estabeleceu, como se deu para o prefeito, um fórum especial para ser julgado nos crimes comuns de responsabilidade, que é o Tribunal de Justiça, tirando o juiz da própria comarca que tem sua sede no município, ao lado de outras vantagens que poderão ser enumeradas e que constam da Constituição, ou melhor, do projeto de Constituição.

JC — Acredita que a autonomia financeira do município veio com essa reforma tributária, inserida no novo texto constitucional?

Aloysio Chaves — Veio, e fortalecendo bastante o município como fortalece o estado. O sistema estabelecido para a reforma tributária que já aprovamos reduz parcialmente os recursos da União, mas amplia os dos estados e dos municípios. Naturalmente que uma série de atribuições e de encargos também terão que ser definidos na competência dos estados e municípios. Mas isso se faz através de uma lei comum, de uma lei ordinária. De uma maneira geral a concentração de recursos nesses municípios é altamente conveniente porque, em princípio, não há nada que o estado faça que o município não possa fazer. Ele está mais próximo do povo não só para sentir suas aspirações, seus anseios, suas reivindicações, como também para a execução de obras e a prestação de serviços.

JC — o controle das verbas...

Aloysio Chaves — Esta é uma parte fundamental que não pode ficar apenas na Câmara Municipal. É preciso que o Tribunal de Contas do estado ou o Conselho de Contas dos municípios, onde houver, exerçam uma fiscalização rigorosa, permanente e atualizada da aplicação desses recursos, porque freqüentemente a fiscalização, um ano, dois anos depois, quando se efetiva, nem sempre é eficaz como é indispensável pela dificuldade de controlar dois anos depois, alguns fatos, sobretudo obras executadas nas áreas desses municípios. Então, acredito que essa reforma tributária, como ela está consagrada na Constituição, fortalece o município.

Aí temos os três pontos essenciais que atestam essa revolução fundamental: em matéria de municipalismo: primeiro, a incorporação do município à Federação: segundo, a autonomia política ampliada e completada por todas as providências que enumerei anteriormente e outras que constam do projeto, e a terceira, a contrapartida, que é a autonomia financeira, porque todos os especialistas que tiveram acesso a este assunto apontavam sempre esta falha — não adianta assegurar autonomia política se não se assegura a autonomia financeira, senão, ela ficava mutilada.

JC — Deputado, há dois projetos na área de educação: o do Centro e o da Sistematização, que se chocam; um favorecendo as escolas públicas e o outro privilegiando o ensino particular. Como o deputado se posiciona?

Aloysio Chaves — Acho que, em primeiro lugar, devemos concentrar os recursos do Estado tanto quanto possível na área oficial, isto é, através da União, dos estados e dos municípios, sem embargo de certas entidades do setor privado poderem receber algum tipo de auxílio ou subvenção, como as escolas ligadas à comunidade, as ligadas às associações religiosas que não têm fins lucrativos, inclusive as universidades. Mas, caracterizadas bem essas exceções, esses recursos devem ser drenados para a rede pública, para o ensino público, o ensino oficial. A grande dificuldade que temos até hoje na aplicação da reforma de ensino de 1º e 2º graus reside exatamente na insuficiência de recursos. Por quê? Em primeiro lugar, porque a fusão do primário ao secundário, ao ginásio, criando o ensino fundamental, exige professores hoje com uma qualificação que vai desde o curso pedagógico até a licenciatura plena na universidade.

Tem-se o curso pedagógico como uma qualificação necessária para o ensino da 1ª à 4ª séries, mas para as duas séries subsequentes já é preciso o curso pedagógico mais um ano especial, e para o ensino de 2º grau é preciso a licenciatura plena ou curta de nível universitário. A qualificação desse pessoal docente exige também na parte pedagógica e administrativa a preparação muito grande de professores e de especialistas.

Em segundo lugar, esta reforma criou, com a preocupação da profissionalização, as chamadas disciplinas especiais, as práticas especiais, aquelas que vão ministrar a profissionalização que se inicia no primeiro grau e deve-se completar no segundo grau, como diz a lei, com o sentido de terminalidade.

Hoje uma das grandes dificuldades é recrutar um bom professor de uma prática, por exemplo, de eletricidade ou de metalurgia, de mecânica. De outro lado, é mais fácil contratar um professor de história, geografia ou português do que de práticas especiais. Essas práticas exigem espaço, salas, instalações e equipamentos. Vejam, por exemplo, no campo da mecânica. Ora, os municípios e os estados não têm recursos para isso, não obstante o auxílio do salário-educação, de sorte que se esses recursos já são insuficientes nós não podemos ainda reduzi-los mais.

País precisa de capital e trabalho

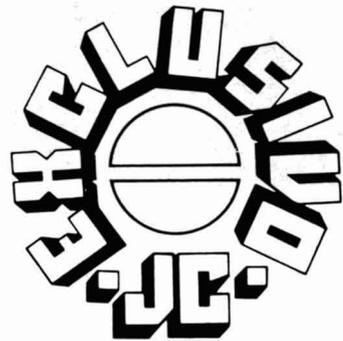
Para o constituinte Naphtali Alves de Souza (PMDB — GO), o Brasil necessita, para solucionar seus problemas, de concentrar seus esforços em dois setores: capital e trabalho, "que têm que estar conectados para que possamos sair da recessão". Por isso, ele defende a participação do capital estrangeiro "principalmente no setor de investimento, porque o Brasil, uma nação jovem, precisa se desenvolver, e, assim, é necessário que haja investimento para a livre iniciativa". Na entrevista, Naphtali Alves de Souza diz que é favorável às eleições municipais previstas para este ano, à reeleição para os cargos executivos, à desapropriação da propriedade rural que não esteja produzindo e à criação do estado do Tocantins, com a divisão do estado de Goiás.

JC — Deputado, como vê a questão do capital estrangeiro na economia brasileira?

Naphtali Alves de Souza — Temos de entender que o capital estrangeiro deve ser bem-vindo à nação brasileira. Estamos tendo certo pavor em relação ao ingresso desse capital no Brasil, que deve ter suas portas abertas a ele. Vejo, inclusive, que o capital não tem fronteiras; ele permanece onde há lucro. Toda iniciativa, todo desenvolvimento acaba se apoiando em cima do dinheiro. Sou favorável ao ingresso do capital estrangeiro principalmente no setor de investimento, porque o Brasil, uma nação jovem, precisa se desenvolver, e, para isso, é necessário que haja investimento para a livre iniciativa, que precisa ser fortalecida, para que a nação possa cumprir com o que a sociedade brasileira espera dos nossos governantes.

Então, a solução para o Brasil no momento está assentada principalmente em dois setores: no setor trabalho, isto é, na capacidade de trabalho da pessoa humana, e no capital. Os dois têm que estar conectados, devem estar juntos para que possamos sair da recessão que, na verdade, o país está vivendo. Com isso entendo que neste momento histórico, em que estamos votando uma Constituição para o Brasil, esse novo ordenamento econômico tem que ser balizado em cima do capital estrangeiro. Precisamos desses recursos para gerar, inclusive, mais emprego. Temos muitos trabalhadores e poucos empregos. Ora, com os dois, aliados, surgirá, evidentemente, uma experiência, uma motivação, um estímulo. Assim, o capital estrangeiro tem que ser estimulado em nossa pátria.

Não adianta filosofarmos. Temos de sair do campo da criatividade vocabular, da criatividade te-



O político brasileiro está, a meu ver, aprendendo a caminhar no rumo da democracia, que deve ser consolidada

mática para uma ação prática, uma ação concreta. Não adianta ficarmos no discurso da Nova República, no discurso da transição. O que o país precisa é se encontrar com a realidade, porque o potencial, como sabemos, é enorme, mas precisa de recursos. Nessa hora não adianta o governo brasileiro emitir dinheiro, porque ao fazê-lo está gerando mais inflação, tornando maior a crise econômica. Temos de produzir mais, para que possamos exportar. Temos de exercer paralelamente um controle rigoroso, porque grande parcela da nossa produção sai sem nenhuma fiscalização, através de expedientes que a nação brasileira toda conhece, e isso tem que ser mudado, tem que haver uma fiscalização maior na hora da exportação.

Relativamente à exportação, acredito que precisamos enfrentar nossa realidade cambial, de forma que principalmente o dólar seja cotado dentro do valor justo, do valor real, porque está prejudicando tanto na importação quanto na exportação. Quando o produto nacional está sendo exportado, se o dólar está cotado com uma taxa fora da realidade, uma taxa baixa, evidentemente que o produto nacional, o fabricante nacional terá um prejuízo e, com isso, ele se desestimula; na hora em que estamos importando, ocorre o mesmo fenômeno. A empresa estrangeira vai concorrer com a nossa empresa nacional exatamente porque o produto dela está com baixo preço e vai competir com nosso produto internamente.

A inflação que estamos vivendo neste momento é resultante de uma série de fatores, mas, se estivermos aumentando o produto interno bruto, é claro que, assim, sairemos desta recessão. A inflação é um quociente resultante de um consumo acima de uma produ-

ADIRP/William Prescott



Naphtali: gostaria que a Constituição fosse sucinta

ção. Então precisamos inverter essa situação no momento, e o capital estrangeiro certamente irá prestar um grande benefício. Como eu disse, o capital só permanece onde há lucratividade.

JC — Deputado, qual a sua opinião sobre a conversão de parte da dívida externa em investimentos?

Naphtali Alves de Souza — Acredito que este seja um caminho que podemos analisar para uma saída. Vejo com ânimo, com expectativa perfeitamente positiva. Evidentemente que cabe ao setor competente do governo fazer uma análise mais profunda nesse sentido. Mas, no pouco que entendo sobre economia e finanças, é uma atitude altamente positiva para o Brasil.

JC — Com sua experiência de homem também ligado ao campo, qual sua posição frente à reforma agrária?

Naphtali Alves de Souza — Vejo a reforma agrária no Brasil de forma até mesmo emotiva, em que estamos praticamente com duas alas. Uma contra a distribuição da terra, porque a reforma agrária é ampla. Mas, está se rebatendo exatamente no parcelamento do solo, na redistribuição da área, principalmente da área produtiva, da área agricultável, da área que pode se prestar à pastagem. Percebo o seguinte: toda a propriedade rural que não esteja produzindo deverá ser desapropriada e ali se iniciar uma política de desenvolvimento, no sentido da produção.

E a outra ala que vê somente o aspecto social, que a terra tem função social. Acho que as duas coisas deverão ser aliadas, porque o principal que está sobre a terra é o homem. A terra é uma função exatamente do homem, mas ele acaba não vivendo sem a produção, ele tem que gerar essa produ-

ção. Não adianta ele ficar sobre o solo de braços cruzados, sem gerar uma produção. Entendo que toda área improdutivo por falta de trabalho deverá ser desapropriada.

JC — Na qualidade de ex-prefeito de Morrinhos, em Goiás, é favorável a que seja mantido o calendário eleitoral municipal deste ano?

Naphtali Alves de Souza — Sou amplamente favorável às eleições, principalmente às deste ano, embora esteja sentindo que alguma coisa está acontecendo nos bastidores para que haja uma prorrogação. Sou contra a prorrogação e a favor de que o povo venha às urnas participar e escolher seus representantes, porque só assim a população terá uma responsabilidade política e administrativa em relação àqueles que estão sendo eleitos. Não vejo de outra forma, e estou observando que há uma tendência de mandato-tampão de dois anos. Acho isto uma imprudência que será prejudicial ao país. Sou favorável a que as eleições municipais ocorram este ano e que sejam por um período em que o eleito tenha um mandato de quatro anos.

JC — É favorável à reeleição para os cargos executivos?

Naphtali Alves de Souza — Sinceramente, dentro desse princípio de que o executivo permaneça por quatro anos, sou favorável a somente uma reeleição. Aquele que for um bom executivo, evidentemente que a população gostará de tê-lo novamente no cargo. Daí, fundamentado exatamente nisso, sou favorável a que haja essa continuidade político-administrativa.

JC — Já se passou um ano e quase quatro meses da Assembléia Nacional Constituinte. Que balanço faria desse trabalho?

Naphtali Alves de Souza — Sinto-me satisfeito e feliz com a atuação da Assembléia Nacional Constituinte, apesar de várias críticas, que, evidentemente, são bem-vindas, porque vêm aperfeiçoar o processo democrático. Mas acredito que o país está vivendo um momento de suma importância, e vejo que aqui dentro do plenário da ANC está acontecendo o que a nação brasileira está querendo. Até o sistema de governo que foi votado, em que saiu vencedor o presidencialismo, as próprias pesquisas apontavam mais de 60% de tendência ao presidencialismo. Isso ocorreu aqui, dentro do próprio plenário.

Gostaria que a Constituição fosse enxuta, sucinta. Mas estamos vendo uma Constituição um tanto descritiva, porém é a Constituição que a nação está esperando, exatamente porque a nação brasileira sabe que, se não estiver tudo muito bem definido, ocorrerá alguma insatisfação na hora da execução dessa lei. Há um receio em relação a isso, exatamente porque um dos poderes nossos, o Judiciário principalmente, não está tendo credibilidade. O político também não está tendo a credibilidade popular.

Mas tenho a certeza de que a Constituição do Brasil, essa Constituição votada agora, será o espelho da nação brasileira. Muita coisa que está embutida na Constituição eu sou contra; por exemplo, a licença-gestante de 120 dias e a licença-paternidade; acho que esses assuntos não deveriam estar localizados em texto constitucional. Mas a Constituição não está sendo escrita para mim, e sim para toda a nação brasileira.

JC — Como o senhor vê o quadro político atual?

Naphtali Alves de Souza — Vejo o quadro político brasileiro, de certa forma, com uma preocupação, porque o nosso país, infelizmente, ainda não amadureceu politicamente. Ele sai de um regime autoritário e vem, agora, ao encontro da população, com essa abertura para a sociedade, em que a população está participando no processo. Mas o político brasileiro está, a meu ver, aprendendo a caminhar no rumo da democracia. Os políticos ficaram realmente repressados, e, agora, está havendo uma abertura. Evidentemente que essa abertura é feita com uma certa cautela, mas estamos tendo liberdade. Estamos nesta aprendizagem. Realmente, é uma transição política, e espero que ela venha, cada vez mais, a se consolidar, para que possamos ter uma plena democracia no país.

JC — Uma questão regional: o senhor é favorável à criação do estado de Tocantins?

Naphtali Alves de Souza — Totalmente favorável. Acredito que o estado de Tocantins vem facilitar a administração dessa parte do Centro-Oeste brasileiro, porque o estado de Goiás tem uma figura geográfica longitudinal, onde temos um plano de dois mil quilômetros. Fica difícil a administração. Está bastante deslocada em relação ao norte do nosso estado. Por isso, embora eu seja do sul e tivesse quatorze mil votos na região do norte, sou amplamente favorável. Acho que vem beneficiar enormemente o estado, a região Centro-Oeste, principalmente o Brasil. É uma região de muito futuro, que certamente irá encontrar seu desenvolvimento rapidamente com essa decisão.



Teotônio Vilela Filho, presidente da CPI da Seca, percorreu dez mil quilômetros de caatinga, visitou todos os municípios alagoanos do semi-árido, viu a procissão fúnebre das crianças mortas pela fome em Santana do Ipanema, apertou as mãos rudes de trabalhadoras das frentes de emergência, ouvindo suas queixas...



...e transportou tudo o que viu, ouviu e sentiu para a tribuna da Constituinte, colocando em suas palavras o drama de 21 milhões de brasileiros marginalizados do desenvolvimento e envoltos em uma miséria centenária. Conseguiu convencer o Plenário a aprovar a sua emenda, que vai resultar na transferência de mais 16 bilhões de cruzados-ano à região.

Fome nordestina comove plenário

Dos recursos destinados pela União ao financiamento de programas produtivos no Nordeste, pelo menos 50% serão aplicados na região semi-árida, de acordo com emenda aprovada pela Assembleia Nacional Constituinte, quando da votação do capítulo referente ao sistema tributário. A aprovação dessa emenda, que significa um adicional de recursos da ordem de 16 bilhões de cruzados por ano para obras de infra-estrutura social e de serviços no semi-árido, se deveu, em grande parte, ao esforço pessoal de seu autor, o constituinte Teotônio Vilela Filho (PMDB — AL), que conseguiu sensibilizar o Plenário com um discurso vibrante e emocionado, no qual colocou toda a dramaticidade que envolve a vida dos nordestinos do semi-árido.

Na véspera da votação da emenda, à noite, Teotônio Vilela Filho, como que repetindo a eloquência e a vibração de seu falecido pai, Teotônio Vilela, "O Menestral das Alagoas", ocupou a tribuna para mostrar por que sua emenda era de grande importância para a região.

Na qualidade de presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, do Congresso Nacional, que investiga causas e consequências da seca, o senador alagoano apresentou números que expressam a tragédia nordestina. Números que não constituem novidade, que são repetidos amiúde, mas que precisavam ser acompanhados da palavra emocionada de um nordestino para que acabassem convencendo. E o número que mais impressionou foi o que dimensiona os efeitos da fome. Teotônio Vilela lembrou que de 1979 a 1983 morreram de fome e desnutrição, no Nordeste, 3,5 milhões de nordestinos — 40 vezes o total de mortos pela bomba atômica de Hiroshima, e o equivalente às populações de Porto Alegre e Belo Horizonte, juntas. A propósito, o constituinte notou que o Brasil todo se comoveu com

os duzentos mortos pelos temporais no Rio de Janeiro, mas duzentas pessoas morrem de fome, por dia, só nas Alagoas. E lançou um repto aos seus pares: que o acompanhassem ao cemitério de Santana do Ipanema para assistir a procissão fúnebre diária dos "anjinhos" mortos pela fome.

A franqueza e a emoção com que Teotônio Vilela Filho defendeu a emenda fizeram de seu pronunciamento um dos instantes altos da Assembleia Nacional Constituinte, conforme reconheceram seus colegas, que foram cumprimentá-lo à saída da tribuna. Delfim Netto, ex-ministro da Fazenda, observou que somente o constituinte alagoano seria capaz de imprimir emoção a uma discussão de natureza tributária. Também foi o que salientou o presidente do PDS, constituinte Jarbas Passarinho, para quem a fala de Teotônio Vilela conseguiu dar uma dimensão nova e ampla ao frio debate econômico. E o constituinte Nelson Wedekin, do PMDB catarinense, disse que "no conteúdo e na forma, na sinceridade e na emoção, foi um dos melhores momentos da ANC".

Nova Estrutura

A história da emenda aprovada na última semana começou ainda no ano passado, quando Teotônio Vilela Filho assumiu a presidência da CPI da Seca no Congresso. A partir de então, ele percorreu mais de dez mil quilômetros de caatinga em cinco estados da região e visitou todos os municípios alagoanos do semi-árido. Tudo o que viu e sentiu, o constituinte levou para o âmbito da CPI, em forma de denúncia, com a preocupação de identificar as causas estruturais da miséria nordestina. E chegou à conclusão de que é um mito a afirmação de que a seca é a responsável pelo subdesenvolvimento do Nordeste.

"O que mata é a miséria, e esta existe antes da seca e persiste mes-

mo quando volta a chuva", salientou o parlamentar alagoano, lembrando que o semi-árido ocupa 66% do milhão e meio de quilômetros quadrados da região, e lá vivem 21 milhões de nordestinos, marginalizados do processo de desenvolvimento, que, no Nordeste, tem sido marcadamente litorâneo, mal ultrapassando os agrestes ainda férteis.

Programa de Irrigação

Para Teotônio Vilela Filho, a emenda de sua autoria, aprovada por 323 votos contra 40 e 12 ausências, embora represente uma grande vitória dos sertanejos na Constituinte, não se esgota em si, mas faz parte de um conjunto de propostas ao texto constitucional, com vistas a criar as condições para que os sertões tenham de fato uma infra-estrutura social, de obras e serviços, que permita a convivência do homem com a seca. Uma dessas propostas, que deve ser votada no capítulo das disposições transitórias, em breve, estabelece que os programas oficiais de irrigação destinem ao semi-árido pelo menos a metade de seus investimentos.

"O que se pretende" — explica Teotônio Vilela — "é a criação de condições para que se entere de uma vez por todas o assistencialismo que leva à dependência e à submissão, e modificar as bases que sustentam a miséria como fiadora da opressão econômica e da servidão política". Ele entende, ainda, que esse é um primeiro passo para se desmantelar a chamada "indústria da seca", que, a seu ver, vai tentar também tirar proveito dos novos recursos aprovados pela ANC, razão por que recomenda uma severa fiscalização sobre sua aplicação. O constituinte alagoano disse, por fim, que a Constituinte aprovou a emenda "como uma chance de esperança e de sonho para o Nordeste e um gesto para o futuro, para a História".

Benevides aponta avanços do Nordeste

O Nordeste, assim como outras áreas pobres do país, obteve algumas conquistas importantes na Constituinte. É o que pensa o 1º-vice-presidente da Constituinte, Mauro Benevides, representante do PMDB cearense. "Estamos reconquistando as perdas que nos impuseram com a Constituição de 1967, quando se extinguiu o Fundo das Secas, e com ele a destinação de uma parcela da receita federal para ser aplicada em programas voltados para o progresso da região nordestina", afirmou ele.



Mauro Benevides

Acrescentou Benevides que os governos autoritários prejudicaram, nos últimos vinte anos, o Nordeste e suas agências de fomento, o que levou à ampliação do fosso econômico-social que o separa das regiões mais desenvolvidas do país. Estima Benevides que atingiram 200 bilhões de cruzados as perdas do Nordeste com a extinção do Fundo das Secas, somada à pulverização dos incentivos fiscais para contemplar outras atividades (PIN, PROTERRA, reflorestamento, turismo, EMBRAER etc.), em detrimento da Sudene.

A Constituinte aprovou a criação de um fundo especial para o Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com base em 3% da arrecadação do IPI — Imposto sobre Produtos Industrializados — e do Imposto de Renda. Com isso, ficam definidas novas fontes estáveis de recursos para estas regiões menos desenvolvidas, retomando-se assim a tradição constitucional, interrompida nas últimas duas décadas, de estimular o progresso das áreas mais carentes do país.

Os recursos deverão ser aplicados em programas de financiamento voltados para atender ao setor produtivo, e uma futura lei complementar deverá estabelecer os parâmetros para a divisão do bolo entre as três regiões beneficiadas. A criação deste fundo

especial é o resultado da ação das bancadas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que chegaram a um acordo histórico com as bancadas das demais regiões para a aprovação da medida. Mauro Benevides foi um dos signatários deste acordo.

O Nordeste deverá absorver cerca de 60% do total da receita do fundo especial, uma vez que os critérios para a distribuição dos recursos devem levar em conta a população e a renda regionais. Mauro Benevides revelou que há uma proposta neste sentido a ser votada no título das Disposições Transitórias, resultante de fusão de emendas apresentadas por ele próprio e pelos constituintes Firmo de Castro (CE), Aécio de Borba (CE), Lúcia Vânia (GO) e Fernando Bezerra Coelho (PE).

Para Mauro Benevides, o acordo que possibilitou a aprovação do fundo especial prova o quanto são injustas as críticas segundo as quais o Nordeste já recebeu muito em incentivos sem utilizá-los acertadamente. "Só o investimento feito em Itaipu representa cinco vezes o que o Departamento Nacional de Obras contra a Seca recebeu em 76 anos, e quase o mesmo montante recebido pela Sudene em 27 anos de funcionamento", ressaltou Benevides.

Votação está chegando ao final

O Plenário da Assembléia Nacional Constituinte caminha para concluir a votação, em primeiro turno, do texto da futura Carta. Definido o capítulo da Reforma Agrária, pouco mais de cem artigos ainda estarão pendentes de votação: um relativo ao último capítulo da Ordem Econômica, que dispõe sobre o sistema financeiro nacional; 42 que compõem os oito capítulos em que se divide o título Da Ordem Social e outros 63 das chamadas Disposições Transitórias. Até agora, já foram votados mais de 200 artigos. Mantido esse ritmo de trabalho, a nova Constituição poderá ser promulgada em julho.

A votação do texto em primeiro turno deve estar terminada no final deste ou início do próximo mês. Depois disso, o projeto retornará à Comissão de Sistematização e será revista pela Comissão de Redação, recentemente constituída pelo presidente Ulysses Guimarães, pelo prazo de uma semana. Mais oito dias serão destinados à apresentação de emendas supressivas ao projeto aprovado no primeiro turno. Em seguida, começa o segundo e definitivo turno de votações em plenário, no qual não poderão ser acrescentados, mas apenas suprimidos dispositivos já nele contidos.

Muitas decisões importantes serão tomadas pelo Plenário nas próximas semanas. Ainda estão para serem votadas, em primeiro turno, questões polêmicas como a organização do sistema financeiro, saúde, educação, ciência e tecnologia que fazem parte do texto constitucional propriamente dito. Entre as disposições transitórias estão a duração do mandato do presidente José Sarney, a concessão de anistia, as eleições para governador do Distrito Federal e a destinação à região Nordeste, durante 20 anos, de 50% dos recursos orçamentários destinados à irrigação.

Eis, a seguir, alguns assuntos de importância que serão votados em primeiro turno para concluir a apreciação do novo texto constitucional.

Bancos e finanças — O único artigo que compõe o capítulo do Sistema Financeiro Nacional estabelece que uma lei complementar irá regulá-lo, dispondo sobre a autorização para o funcionamento de instituições financeiras, estabelecimentos de seguro, previdência e capitalização, assegurado às instituições bancárias oficiais acesso a todos os instrumentos do mercado financeiro.

A mesma lei complementar vai fixar as condições para a participação do capital estrangeiro nas instituições de crédito, tendo em vista três condicionantes: o interesse nacional, os acordos internacionais e os critérios de reciprocidade. Também serão por ela reguladas a organização, funcionamento e atribuições do Banco Central e demais instituições financeiras, bem como os critérios e requisitos para a designação de membros da diretoria do Banco Central e demais instituições oficiais.

Ordem Social — Este título está dividido em oito capítulos e contém 42 artigos, que disciplinam a seguridade social, a saúde, a previ-

dência social, a assistência social, a educação, cultura e desporto, a ciência e tecnologia, a comunicação, o meio ambiente, a família e, ainda, os direitos dos índios.

Seguridade social — Visa a assegurar a todos os brasileiros, nos termos do projeto da Comissão de Sistematização, os direitos relativos à saúde, previdência e assistência social. Ela dará cobertura universal e será financiada compulsoriamente por toda a sociedade, mediante contribuições sociais e recursos provenientes da receita tributária da União.

Saúde e previdência — A saúde é direito de todos e dever do Estado. As ações de saúde integrarão uma rede hierarquizada e regionalizada, na qual conviverão instituições públicas e privadas, vedada a destinação de recursos públicos para investimentos em instituições privadas com fins lucrativos. Fica proibida a participação direta ou indireta de empresas e capitais de procedência estrangeira nos serviços de saúde. E caberá à lei disciplinar a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplantes e pesquisas, vedada a sua comercialização.

Na Previdência Social, o projeto da Sistematização prevê aposentadoria do homem aos 35 anos, e da mulher aos 30 anos de serviço, com exceção aos professores, que se aposentarão, respectivamente, aos 30 e 25 anos de atividade profissional. A lei definirá casos especiais de aposentadoria com tempo inferior a 35 anos pelo exercício de trabalho rural, noturno, de rezeamento, penoso, insalubre ou perigoso. A aposentadoria por idade será aos 65 anos para homens, e aos 60 anos para mulheres. O projeto admite a contagem recíproca de tempo de serviço na administração pública e na iniciativa privada, rural ou urbana, veda a subvenção do poder público às entidades de previdência privada com fins lucrativos, proíbe benefícios de valor inferior ao salário mínimo, reconhece ao marido ou

Pouco mais de cem artigos e logo estará concluída a votação em 1º turno. As previsões são de que a nova Carta estará pronta e promulgada nos primeiros dias de julho

companheiro o direito aos benefícios previdenciários decorrentes da contribuição da esposa ou companheira e remete para a lei complementar a aposentadoria às donas-de-casa.

Assistência social — Ao Estado caberá proteger a família, a infância, a maternidade e a velhice e garantir a habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência, bem como garantir benefício mensal de um salário mínimo a todos os deficientes que não puderem prover sua própria manutenção. Todo cidadão com mais de 65 anos, que não tiver nenhum tipo de renda, terá assegurada pensão mensal vitalícia, a ser definida na lei.

Educação — Ensino público gratuito em todos os níveis, creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos, ensino noturno em todos os graus são alguns deveres do Estado, previsto no projeto da Comissão de Sistematização, que admite o ensino livre à iniciativa privada, desde que autorizado, reconhecido, credenciado e sujeito à verificação de qualidade pelo Estado. A União terá de aplicar 18% e os estados e municípios não menos que 25% da receita de impos-

tos na educação. Os recursos públicos serão exclusivos de escolas públicas e de escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas.

Cultura e desporto — Constituirão patrimônio cultural brasileiro todos os bens que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos e classes formadores da sociedade brasileira, assim como as criações científicas, artísticas e tecnológicas, as obras, objetos, documentos, edificações, conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico, cuja proteção e desenvolvimento serão promovidos pelo poder público. A lei estabelecerá incentivos para a produção e conhecimento dos bens e valores culturais brasileiros.

É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, estabelece ainda o projeto da nova Carta, que condiciona as ações judiciais relativas à disciplina e às competições desportivas ao esgotamento das instâncias da justiça desportiva.

Ciência e tecnologia — O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a autonomia e a capacitação tecnológica e a pesquisa científica básica. O mercado interno constitui patrimônio nacional, podendo ser ordenado de modo a viabilizar o desenvolvimento, o bem-estar da população e a realização da autonomia tecnológica e cultural da nação.

Comunicação — Neste capítulo, o texto proíbe toda a censura de natureza política e ideológica. Os meios de comunicação não poderão ser objeto de monopólio ou oligopólio público ou privado. Os estrangeiros não poderão ser proprietários de meios de comunicação, que ficarão restritos a brasileiros, partidos políticos e sociedades de capital exclusivamente nacional.

As concessões e permissões para serviços de radiodifusão de sons e imagens serão outorgadas e renovadas pelo Poder Executivo, com participação do Congresso Nacional. Mas o cancelamento da concessão ou permissão antes do prazo de vencimento normal só será admitido mediante decisão judicial.

Meio ambiente — Todos têm direito ao equilíbrio ecológico do meio ambiente, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de preservá-lo e defendê-lo. Esta a redação que abre o capítulo dedicado ao meio ambiente, uma inovação no direito constitucional mundial. O Brasil será o primeiro país a ter na Carta uma referência expressa à ecologia e, nos termos do projeto da Comissão de Sistematização, haverá sanções penais e administrativas àqueles que adotarem conduta ou exercerem atividades consideradas ilícitas, lesivas ao meio ambiente.

Família, criança e idoso — Este capítulo traz algumas inovações à legislação sobre o tema, tais como a dissolução do casamento após um ano de prévia separação judicial ou dois anos de separação de fato, a disposição no sentido de que a lei não poderá limitar o número de dissoluções do vínculo conjugal ou ainda a garantia de que o Estado dará assistência à família para coibir a violência nas relações entre seus membros. No mesmo capítulo, afirma-se que os filhos, independentemente da condição de nascimento, inclusive os adotivos, terão iguais direitos e qualificações.

Índios — O último capítulo da Ordem Social reconhece aos índios os direitos originários sobre as terras de posse imemorial, onde se acham permanentemente localizados e condiciona à autorização do Congresso Nacional a exploração das riquezas minerais em terras indígenas, ouvidas as comunidades afetadas. A mesma disposição destina parte dos resultados da lavra em benefício das comunidades indígenas de suas terras e considera os índios, suas comunidades e organizações partes legítimas para ingressar em juízo em defesa dos interesses e direitos indígenas.

Mandato presidencial — Nos 63 artigos das disposições transitórias, vários assuntos são abordados. O principal deles é o mandato do presidente Sarney, disposto no art. 4º, que fixa em 15 de março de 1989 a posse de seu sucessor, com eleições diretas para sua eleição em novembro deste ano.

Considerado um texto à parte da futura Carta, o chamado Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias trata da adaptação das Cartas estaduais, dos mandatos dos atuais prefeitos e vereadores, da anistia política, da transição para a nova estrutura do Poder Judiciário que está sendo aprovada pelo Constituinte, do sistema tributário, entre outros temas que, por serem conjunturais e provisórios, seriam considerados inadequados para figurar nas disposições permanentes da nova Constituição.

ADIRP/Guilherme Rangel



Votação da reforma agrária repete cena já conhecida: plenário cheio e ampla negociação política

Nacionalistas fazem planos

A Frente Parlamentar Nacionalista, que reúne 120 constituintes de todos os partidos, viu vitoriosas suas teses na votação da Ordem Econômica pelo plenário da Constituinte. Em reuniões com a presença de vários empresários, armou-se a nacionalização da lavra de recursos minerais e de petróleo e assegurou-se a manutenção da reserva de mercado para o setor de informática. Na foto, os deputados Haroldo Sabóia (PMDB — MA), Eduardo Bonfim (PC do B — AI), Nelton Friedrich (PMDB — PR), Fernando Santana (PCB — BA), Raquel Cândido (PFL — RO) e Paulo Ramos (PMDB — RJ) discutem em conjunto a estratégia para as novas votações, na expectativa de vencer.



ADIRP/William Prescott



CONTRA O RACISMO, os deputados Paulo Paim (PT — RS), Benedita da Silva (PT — RJ), Edmilson Valentim (PC do B — RJ) e Carlos Alberto Caó (PDT RJ) requereram ao presidente Ulysses Guimarães seja designada uma comissão do Congresso Nacional para visitar a África do Sul no ano do centenário da abolição da escravidão no Brasil. Pretendem os nossos constituintes levar solidariedade dos brasileiros aos sul-africanos, pedir a revogação de todas as medidas que caracterizam o *apartheid* e cobrar das autoridades a libertação do líder negro Nelson Mandela.

ADIRP/Salustiano Pinto.



A NOVA CONSTITUIÇÃO e as Constituições estaduais foram temas de um seminário que reuniu, em Brasília, deputados estaduais de todo o Brasil. Os encontros, promovidos pela União Parlamentar Interestadual e pela Associação Nacional para Desenvolvimento das Atividades Legislativas. Na foto, Agaciel da Silva Maia, diretor-executivo do Cegraf (à esquerda) e Sérgio de Otero Ribeiro, diretor-executivo do Prodasen, falam de suas experiências sobre o uso de recursos gráficos e de informática na Constituinte. Ano que vem, os Estados adaptarão suas Cartas à federal.



Contag pede reforma ampla

Dirigentes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — Contag, se reúnem com deputados do PT, PMDB, PDT e PC do B para expor seus pontos de vista sobre a reforma agrária. Sob a coordenação do presidente da Contag, José Francisco da Silva, os representantes dos trabalhadores esperam que a nova Carta ponha fim ao latifúndio e assegure a terra a quem quer produzir. Só assim, acreditam, haverá paz no campo e serão eliminadas as injustiças que, em muitas áreas, ainda marcam as relações de trabalho no meio rural.



ADIRP/Reynaldo Stavale